

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	85
ATOS DE LICITAÇÃO	115
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	128
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	167
MUNICIPALIDADES	170
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	188

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.139, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do Anexo ao Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, que regulamenta o pagamento de Bolsa aos servidores públicos designados para atuação e participação nos programas, cursos e projetos que especifica, relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da educação básica, nos termos da Lei nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO DECRETO Nº 16.139, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Anexo ao Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022.

Nº	FUNÇÕES PARA ATUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS, CURSOS E PROJETOS COM DIREITO À BOLSA	VALOR DAS BOLSAS	QUANTITATIVOS DE BOLSAS
1	Tutoria estudantil nas escolas estaduais cívico-militares	R\$ 600,00	70
2	Coordenador do Plano de Recomposição da Aprendizagem	R\$ 700,00	400
3	Coordenador Municipal do Programa MS Alfabetiza	R\$ 1.000,00	81
4	Formador Estadual de Projetos e Programas	R\$ 900,00	10
5	Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza	R\$ 700,00	250

DECRETO Nº 16.140, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 24-A da Lei Complementar Estadual nº 93, de 5 de novembro de 2001, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 280, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), criado pela Lei Complementar Estadual nº 93, de 5 de novembro de 2001, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº

280, de 17 de dezembro de 2020, será regido pelas disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DAS RECEITAS DO PRÓ-DESENVOLVE

Art. 2º O PRÓ-DESENVOLVE, Fundo de natureza contábil e financeira, destina-se a prover recursos para atender ao disposto no art. 3º deste Decreto, e suas receitas são constituídas do recebimento de valores provenientes:

- I - da contribuição a que se refere o art. 24-C da Lei Complementar Estadual nº 93, de 2001;
- II - da contribuição adicional a que se referem os arts. 23-A, § 2º, inciso I, e 24-D da Lei Complementar Estadual nº 93, de 2001;
- III - dos financiamentos concedidos com seus recursos;
- IV - das aplicações financeiras, juros, penalidades pecuniárias e outros rendimentos, de quaisquer origens;
- V - dos saldos financeiros de fundos anteriormente existentes a ele transferidos;
- VI - de operações de crédito;
- VII - da aplicação da regra do art. 16, § 1º, primeira parte da Lei Complementar Estadual nº 93, de 2001;
- VIII - de transferências que lhe sejam feitas pelos governos federal, estadual e municipais, ou por entidades nacionais ou estrangeiras, inclusive nos casos de valores originados de convênios firmados com quaisquer desses governos ou entidades;
- IX - de doações e legados e de quaisquer outros recursos de origem lícita;
- X - da participação na compensação financeira destinada ao Estado, nos termos das Leis Federais nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e nº 8.001, de 13 de março de 1991, não atingidas pelo art. 242 da Constituição Estadual.

§ 1º Os valores a que se refere a alínea "e" do inciso II do caput deste artigo serão destinados, exclusivamente, à realização das atividades a que se refere o inciso XIII do caput do art. 24-A da Lei Complementar Estadual nº 93, de 2001.

§ 2º A utilização de recursos para as hipóteses previstas nos incisos IX e XII do caput do art. 24-A da Lei Complementar Estadual nº 93, de 2001, fica limitada a 15% (quinze por cento) dos recursos destinados ao Fundo, em cada exercício.

CAPÍTULO III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PRÓ-DESENVOLVE

Art. 3º Os recursos financeiros do PRÓ-DESENVOLVE serão registrados no Tesouro do Estado e as despesas executadas por meio das unidades orçamentárias constantes das leis orçamentárias anuais, mediante fonte de recurso específica e de autorização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sendo destinados às seguintes operações, atividades ou empreendimentos:

- I - financiamento e subvenção a empreendimentos econômicos produtivos de interesse prioritário, desde que caracterizados:
 - a) como microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas, especialmente aquelas cujos associados, em sua maioria, sejam micro ou pequenos produtores rurais, consoante as definições da legislação federal apropriada;
 - b) como associações comunitárias;
- II - constituição de garantias bancárias, de acordo com o disposto em regulamento próprio;

III - subvenção para implantação e manutenção da infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento de unidades produtivas:

a) em municípios com escassa ou com nenhuma concentração industrial ou oferta de empregos;

b) preferencialmente em áreas ou distritos industriais administrados pelo Poder Público, ou cedidos a particulares mediante arrendamento, locação, concessão ou permissão de uso;

IV - manutenção de centros tecnológicos, em convênio com quaisquer entidades de pesquisa, ciência e tecnologia em que o Estado tenha interesse;

V - integralização de capital de órgão estadual de regime especial instituído para o desempenho de atividades de fomento;

VI - aquisição de bens de uso permanente e de serviços correlatos de terceiros associados à SEMADESC, em montante de, no máximo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados ao Fundo em cada exercício, nos termos do § 1º do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 93, de 2001;

VII - implantação, reativação, reforma e manutenção de escolas de formação técnico-profissional;

VIII - qualificação e treinamento de mão de obra, cujos serviços sejam prestados pelas entidades a que se refere o art. 240 da Constituição Federal e por fundações públicas e instituições brasileiras incumbidas, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional e pessoal, sem fins lucrativos;

IX - realização de estudos e de pesquisas, inclusive de mercado, sobre produtos vinculados às cadeias produtivas da economia do Estado;

X - implementação dos centros de pesquisa, dotando-os de equipamentos e de outros meios necessários ao seu funcionamento;

XI - investimentos em construção e ampliação de instalações, aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal para os laboratórios de análise de solo e de animais;

XII - apoio a exposições, eventos e feiras, prospecção de mercados, difusão de estratégia de promoção comercial e organização de feiras e de missões comerciais;

XIII - relativamente ao setor mineral:

a) pesquisa, apoio e fomento;

b) prospecção e lavra de recursos minerais;

c) acompanhamento e fiscalização das concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos minerais no Estado;

XIV - fomento à infraestrutura para implantação ou expansão de núcleos industriais, principalmente para:

a) área necessária ao funcionamento do núcleo industrial;

b) obras civis e equipamentos necessários ao funcionamento do núcleo, a exemplo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, iluminação, acesso, energia elétrica, adaptação para o atendimento de obrigações ambientais por parte das empresas;

XV - fomento à infraestrutura de empresas industriais e agroindustriais em fase de implantação ou de expansão, em municípios com escassa ou com nenhuma oferta de empregos ou de industrialização, principalmente para:

a) área necessária ao funcionamento da empresa;

b) obras civis e equipamentos necessários ao funcionamento da empresa;

XVI - realização de obras civis e aquisição de máquinas e equipamentos para estruturação de cadeias produtivas estratégicas para o Estado, principalmente de produtores rurais ou de cooperativa de produtores rurais;

XVII - construção ou ampliação de centrais de comercialização de produtos da agricultura familiar.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do PRÓ-DESENVOLVE para o pagamento de remuneração de pessoal, inclusive diárias e vantagens pessoais, exceto para servidores que estejam incumbidos do acompanhamento e do controle dos processos referentes à execução dos instrumentos jurídicos que viabilizam a destinação dos referidos recursos.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO PRÓ-DESENVOLVE

Seção I Da Vinculação

Art. 4º O PRÓ-DESENVOLVE é vinculado à SEMADESC, que fica incumbida de sua administração e, em caráter final, inteiramente responsável pela gestão de seus recursos.

§ 1º A SEMADESC prestará apoio técnico e administrativo ao PRÓ-DESENVOLVE, fornecendo-lhe recursos humanos e materiais para a sua operacionalização.

§ 2º No que se refere ao fomento à infraestrutura de empresas, previsto no inciso XV do art. 3º deste Decreto, sua efetivação dar-se-á, preferencialmente, por convênio ou por outro instrumento congênere, a ser firmado entre o Estado, por intermédio da SEMADESC, e o Município em que se localiza o empreendimento que será fomentado.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o Estado repassará os recursos do PRÓ-DESENVOLVE ao município para que este execute as ações, mediante apresentação de projeto à SEMADESC, o qual por esta deve ser aprovado.

Seção II Da Diretoria-Executiva

Art. 5º O PRÓ-DESENVOLVE é administrado por uma Diretoria-Executiva que tem como finalidade, precípua, operacionalizá-lo.

Art. 6º A Diretoria-Executiva é composta por membros integrantes do quadro de pessoal da SEMADESC, conforme abaixo especificado:

I - Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, na qualidade de Presidente;

II - Secretário-Executivo de Qualificação Profissional e Trabalho;

III - Secretário-Executivo de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

IV - Secretário-Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação;

V - Superintendente de Administração.

§ 1º A Presidência da Diretoria-Executiva será exercida pelo Secretário Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação que, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo Secretário-Adjunto.

§ 2º Ao Presidente da Diretoria-Executiva caberá a ordenação de despesas do Fundo e a expedição de atos relativos à operacionalização e à aplicação dos recursos do PRÓ-DESENVOLVE.

§ 3º À Diretoria-Executiva compete:

I - elaborar, inclusive, e se necessário, com o auxílio de dirigentes e servidores de outros órgãos da Administração Estadual:

a) estudos e projetos que visem a angariar recursos para o PRÓ-DESENVOLVE, bem como desenvolver ações concretas que possibilitem angariar tais recursos;

b) aprovar os planos e os programas de aplicações dos recursos do PRÓ-DESENVOLVE e dos respectivos desembolsos dos valores pecuniários;

c) aprovar, anualmente, a sua proposta orçamentária, em conformidade com o disposto nas alíneas "a" e "b" deste inciso;

II - aprovar, em consonância com as normas legais e regulamentares, os projetos para execução de parcerias e de contratos que viabilizam a destinação dos recursos do Fundo.

Art. 7º Para subsidiar as ações operacionais do Fundo, a Diretoria-Executiva contará com o apoio de um secretário-executivo, que será designado por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para desempenho das seguintes funções:

I - secretariar as reuniões de trabalho, lavrar, se necessário, as atas e as deliberações que serão assinadas pelo Presidente da Diretoria-Executiva;

II - coordenar, executar e controlar:

a) os serviços de comunicação e de divulgação de atos;

b) o material de expediente, a mecanografia, o arquivo, o recebimento e a expedição de documentos;

III - manter sob sua guarda os documentos relativos aos processos de recebimento, movimentação e de aplicação dos recursos do PRÓ-DESENVOLVE;

IV - executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 8º As atividades dos membros da Diretoria-Executiva e do secretário-executivo, a que se referem os arts. 6º e 7º deste Decreto, não serão remuneradas, sendo consideradas relevante serviço prestado ao Estado.

Seção III

Das Despesas Relativas à Operacionalização do PRÓ-DESENVOLVE

Art. 9º As despesas relativas à operacionalização do PRÓ-DESENVOLVE correrão à conta das dotações orçamentárias da SEMADESC, observadas as regras legais e regulamentares estabelecidas para a Administração Pública Estadual.

Seção IV

Da Gestão Orçamentária e Financeira do PRÓ-DESENVOLVE

Art. 10. O PRÓ-DESENVOLVE tem orçamento anual próprio aprovado pela Diretoria-Executiva.

Parágrafo único. Na elaboração do orçamento anual do PRÓ-DESENVOLVE e na execução orçamentária e financeira de seus recursos devem ser observadas as regras da legislação em vigor.

Art. 11. Os bens econômicos adquiridos pela SEMADESC com os recursos do PRÓ-DESENVOLVE serão incorporados ao seu patrimônio, cabendo à referida pasta manter o controle específico de tais bens e destacá-los daqueles adquiridos sob rubrica orçamentária diversa.

Art. 12. Os valores dos saldos financeiros do PRÓ-DESENVOLVE existentes no último dia de cada exercício financeiro serão transferidos para o seguinte, automaticamente, sem interrupção ou descontinuidade.

CAPÍTULO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PRÓ-DESENVOLVE

Art. 13. Sem prejuízo da prestação de contas final, nos termos da legislação vigente, os órgãos

ou as entidades, públicas ou privadas, deverão, anualmente, prestar contas dos recursos recebidos e dispendidos informando todos os dados necessários à avaliação da execução do objeto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. No caso de extinção do PRÓ-DESENVOLVE:

I - os saldos financeiros e os créditos vencidos e vincendos, existentes em seu favor na data da extinção, devem ser revertidos ao Fundo que o suceder ou, na ausência de Fundo sucessor, ao Tesouro Estadual;

II - os demais bens e direitos que lhe tenham sido destinados devem ser revertidos ao patrimônio geral do Estado, ou devolvidos ou transferidos a quem de direito.

Art. 15. Autoriza-se o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação a:

I - ordenar despesas, celebrar acordos, ajustes, contratos ou convênios com quaisquer órgãos públicos, ou com entidades ou empresas, governamentais ou privadas, inclusive instituições financeiras, agências ou empresas de fomento em que o Estado tenha relevante interesse, visando a implementar programas, projetos ou atividades:

a) com recursos financeiros do PRÓ-DESENVOLVE; ou

b) com recursos financeiros que, por meio do PRÓ-DESENVOLVE, possam ser movimentados ou destinados a outros entes;

II - utilizar, total ou parcialmente, os recursos financeiros do PRÓ-DESENVOLVE para:

a) a integralização do capital inicial; ou

b) o aumento de capital de agência ou de empresa de fomento na qual o Estado tenha relevante interesse;

III - expedir resoluções, isoladamente ou em conjunto com outro Secretário de Estado ou com titular de órgão da Administração Direta ou Indireta, visando a estabelecer regras complementares ou suplementares às disposições deste Decreto, com a finalidade de cumprir, fielmente, as diretrizes governamentais no âmbito de suas políticas econômica, fiscal e social.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, tanto a SEMADESC quanto a Diretoria Executiva do PRÓ-DESENVOLVE poderão atuar na coordenação ou na execução dos programas, dos projetos ou das atividades em referência.

Art. 16. Revoga-se o Decreto nº 15.656, de 20 de abril de 2021.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 19/2023**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta e um do mês de março de 2023, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 255/2022)

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2020

Processo n. 11/008470/2019 – ALIM n. 42219-E de 27/3/2019

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A.. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogada: Hanna F. F. Bagordakis da Rocha, André Gomes de Oliveira e outros

Autuantes: Larissa Reis e Adriano Garcia Magalhães

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 137/2019

Processo n. 11/020728/2018 – ALIM n. 40839-E de 28/8/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. - Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Clara Annaruma Rocha e outros

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 48/2019

Processo n. 11/016920/2018 – ALIM n. 40444-E de 16/7/2018

Sujeito Passivo: ADM do Brasil Ltda. – Água Clara-MS. – IE: 28.331.520-2 – Advogada: Francilaine Maria Barreto dos Santos

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 71/2020

Processo: 11/011950/2019 – ALIM n. 42233-E de 29/3/2019

Sujeito Passivo: JD Locação de Máquinas e Terra Eireli ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.352.461-8 – Advogado: Rodrigo Presa Paz

Autuante: João Carlos Brum Farias

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 24 de março de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/016588/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa JMS ALIMENTOS EIRELI, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.430.027-6 e no CNPJ sob o nº 30.509.689/0001-45.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
3	1	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	2	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	3	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	4	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	5	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	6	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	7	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	8	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	9	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	10	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	11	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	12	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	13	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	14	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	15	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	16	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	17	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	18	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	19	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	20	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	21	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	22	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	23	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	24	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	25	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	26	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	27	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	28	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	29	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	30	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	31	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	32	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	33	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	34	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	35	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	36	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	37	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	38	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	39	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	40	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	41	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	42	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	43	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	44	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	45	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	46	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	47	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	48	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	49	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	50	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	51	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	52	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	53	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	54	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	55	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	56	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	57	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	58	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	59	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	60	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	61	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	62	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	63	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	64	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	65	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	66	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	67	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	68	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	69	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	70	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	71	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	72	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	73	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	74	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	75	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	76	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	77	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	78	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	79	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	80	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	81	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	82	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	83	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	84	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	85	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	86	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	87	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	88	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	89	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	90	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	91	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	92	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	93	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	94	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	95	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	96	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	97	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	98	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	99	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	100	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	101	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	102	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	103	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	104	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	105	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	106	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	107	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	108	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	109	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	110	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	111	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	112	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	113	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	114	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	115	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	116	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	117	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	118	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	119	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	120	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	121	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	122	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	123	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	124	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	125	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	126	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	127	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	128	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	129	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	130	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	131	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	132	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	133	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	134	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	135	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	136	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	137	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	138	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	139	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	140	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	141	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	142	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	143	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	144	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	145	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	146	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	147	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	148	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	149	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	150	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	151	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	152	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	153	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	154	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	155	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	156	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	157	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	158	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	159	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	160	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	161	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	162	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	163	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	164	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	165	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	166	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	167	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	168	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	169	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	179	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	180	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	184	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	185	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	186	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	187	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	188	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	229	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	230	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	231	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	232	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	233	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	234	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	235	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	236	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	237	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	238	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	239	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	240	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	241	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	242	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	243	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	244	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	245	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	246	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	247	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	248	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	262	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	263	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	264	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	265	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	266	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	267	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	268	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	269	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	270	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	271	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	272	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP

3	273	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	274	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	275	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	276	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	277	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	278	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	279	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	280	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	281	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	282	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	283	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	284	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	356	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	357	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	358	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	359	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	360	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	361	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	362	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	363	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	364	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	365	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	366	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	367	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	368	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	369	26/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	371	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO

3	372	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	373	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	374	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	375	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	376	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	377	27/02/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	378	02/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	379	02/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	380	02/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	381	02/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	389	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	390	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	391	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	392	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	393	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	394	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	395	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	396	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	397	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	398	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	399	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	400	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	401	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	402	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	403	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	404	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	405	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO

3	407	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	408	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	409	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	410	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	411	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	412	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	413	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	414	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	416	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	417	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	418	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	419	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	426	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	427	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	428	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	429	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	430	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	431	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	432	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	433	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	434	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	435	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	436	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	437	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	438	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	439	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	440	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP

3	441	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	442	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	443	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	444	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	445	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	446	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	447	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	448	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	449	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	450	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	451	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	452	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	453	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	454	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	455	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	456	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	457	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	458	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	459	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	460	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	461	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	462	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	463	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	464	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	465	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	466	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	467	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP

3	468	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	469	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	470	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	471	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	472	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	473	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	474	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	475	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	476	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	477	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	478	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	479	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	480	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	481	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	482	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	483	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	484	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	485	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	486	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP
3	487	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA-LHO LTDA	SP

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/011739/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa JANDER ROMEIRO SILVEIRA 97882542172, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.454.601-1 e no CNPJ sob o nº 19.406.853/0001-56.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as

datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
3	1	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	2	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	3	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	4	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	5	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	6	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	7	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	8	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	9	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	10	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	11	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	12	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	13	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	14	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	15	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	16	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	17	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	18	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	19	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	20	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	21	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	22	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	23	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	24	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	25	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	26	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	27	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	28	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	29	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	30	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	31	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	32	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	33	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	34	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	35	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	36	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	37	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	38	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	39	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	40	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	41	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	42	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	43	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	44	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	45	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	46	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	47	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	48	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	49	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	50	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	51	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	52	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	53	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	54	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	55	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	56	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	57	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	58	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	59	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	60	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	61	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	62	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	63	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	64	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	65	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	66	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	67	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	68	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	69	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	70	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	71	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	72	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	73	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	74	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	75	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	76	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	77	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	78	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	79	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	80	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	81	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	82	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	83	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	84	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	85	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	86	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	87	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	88	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	89	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	90	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	91	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	92	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	93	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	94	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	95	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	96	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	97	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	98	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	99	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	100	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	101	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	102	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	103	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	104	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	105	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	106	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	107	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	108	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	109	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	110	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	111	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	112	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	113	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	114	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	115	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	116	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	117	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	118	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	119	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	120	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	121	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	122	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	123	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	124	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	125	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	126	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	127	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	128	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	129	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	130	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	131	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	132	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	133	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	134	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	135	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	136	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	137	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	138	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	139	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	140	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	141	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	142	29/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	143	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	144	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	145	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	146	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	147	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	148	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	149	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	150	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	151	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	152	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	153	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	154	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	155	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	156	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	157	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	158	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	159	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	160	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	161	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	162	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	163	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	164	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	165	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	166	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	167	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	168	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	169	30/09/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	179	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	180	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	184	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	185	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	186	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	187	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	188	30/09/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	229	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	230	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	231	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	232	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	233	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR

3	234	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	235	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	236	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	237	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	238	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	239	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	240	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	241	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	242	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	243	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	244	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	245	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	246	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	247	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	248	30/10/2020	9083610082	17659195000189	CFB SAFRA COMERCIO CEREALISTA EIRELI	PR
3	262	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	263	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	264	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	265	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	266	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	267	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	268	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	269	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	270	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	271	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	272	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP

3	273	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	274	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	275	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	276	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	277	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	278	19/11/2020	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	279	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	280	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	281	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	282	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	283	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	284	19/11/2020	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	356	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	357	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	358	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	359	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	360	25/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP
3	361	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	362	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	363	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	364	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	365	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	366	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	367	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	368	25/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	369	26/02/2021	366039803112	38002818000116	CAMPO SANTO CEREAIS COM. E REPRESENTACOES LTDA	SP

3	371	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	372	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	373	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	374	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	375	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	376	27/02/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	377	27/02/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	378	02/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	379	02/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	380	02/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	381	02/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	389	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	390	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	391	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	392	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	393	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	394	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	395	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	396	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	397	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	398	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	399	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	400	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	401	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	402	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	403	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO

3	404	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	405	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	407	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	408	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	409	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	410	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	411	30/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	412	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	413	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	414	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	416	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	417	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	418	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	419	31/03/2021	108087190	38076723000147	IPANEMA CEREAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	GO
3	426	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	427	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	428	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	429	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	430	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	431	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	432	13/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	433	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	434	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	435	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	436	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP
3	437	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRESENT. DE CEREAIS RAMALHO LTDA	SP

3	438	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	439	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	440	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	441	17/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	442	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	443	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	444	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	445	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	446	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	447	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	448	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	449	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	450	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	451	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	452	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	453	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	454	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	455	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	456	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	457	20/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	458	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	459	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	460	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	461	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	462	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	463	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP

3	464	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	465	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	466	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	467	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	468	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	469	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	470	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	471	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	472	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	473	24/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	474	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	475	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	476	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	477	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	478	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	479	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	480	25/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	481	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	482	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	483	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	484	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	485	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	486	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP
3	487	26/05/2021	366022352112	20803792000140	COMERCIO E REPRES. DE CEREAIS RAMA- LHO LTDA	SP

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 38, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Declara a inidoneidade das Notas Fiscais Eletrônicas, que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 11/019199/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a inidoneidade, para todos os efeitos fiscais, desde as datas de suas respectivas emissões, das Notas Fiscais Eletrônicas constantes do Anexo único a este Ato Declaratório, emitidas pela empresa E.C.S.FURTADO LTDA, inscrita no cadastro de Contribuintes do Estado sob o nº 28.467.513-0 e no CNPJ sob o nº 45.007.061/0001-19.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde as datas especificadas no art. 1º.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 38, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Série NFe	Nº NFe	Data da EMISSÃO	IE DESTINATÁRIO	DESTINATÁRIO CNPJ/CPF	DESTINATÁRIO Razão Social	DEST UF
1	4	31/01/2022	283444711	09103993000100	CLASSICA DECORAÇÕES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MS
1	5	31/01/2022	283072369	02401411000114	LF PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	MS
1	6	31/01/2022	284194190	26551050000150	MORENA CONSTRUÇÕES A SECO EIRELI	MS
1	7	31/01/2022	284526410	38824110000140	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MS
1	8	10/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	9	10/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	10	11/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	11	11/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	12	07/02/2022	284038385	21774414000148	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	13	18/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	14	18/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	15	18/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	16	18/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS

1	17	23/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	18	23/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	19	23/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	20	23/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	21	23/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	22	24/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	23	24/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	24	24/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	25	25/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	26	25/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	27	25/02/2022	284355534	32181809000153	GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR	MS
1	28	25/02/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	29	24/02/2022	283444711	09103993000100	CLASSICA DECORAÇÕES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MS
1	30	24/02/2022	283072369	02401411000114	LF PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	MS
1	31	21/02/2022	284526410	38824110000140	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MS
1	32	21/02/2022	284526410	38824110000140	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MS
1	33	21/02/2022	284526410	38824110000140	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MS
1	34	11/03/2022	284433039	35081591000153	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	MS
1	39	16/03/2022	284038385	21774414000148	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	40	16/03/2022	284038385	21774414000148	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	41	16/03/2022	284038385	21774414000148	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	42	16/03/2022	284038385	21774414000148	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	43	18/03/2022	284526410	38824110000140	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MS
1	44	18/03/2022	284526410	38824110000140	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MS

1	45	22/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	46	22/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	47	22/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	48	16/03/2022	284038385	21774414000148	JV COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	MS
1	49	23/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	50	23/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	51	23/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	52	25/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	53	25/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	54	28/03/2022	284433039	35081591000153	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	MS
1	55	28/03/2022	284433039	35081591000153	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	MS
1	56	29/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	57	29/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	58	29/03/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	59	30/03/2022	283072369	02401411000114	LF PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	MS
1	60	30/03/2022	283444711	09103993000100	CLASSICA DECORAÇÕES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MS
1	61	31/03/2022	0420075330	13125951000139	URZE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIA PRIMA AGRICOLA LTDA	RS
1	62	31/03/2022	284433039	35081591000153	SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME	MS
1	63	07/04/2022	284238490	28296211000132	CGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MS
1	64	20/04/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS
1	65	20/04/2022	0910389624	29504913000127	AGROMERCANTIL SIRUS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI	RS

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivos:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.177/2018, de 15/03/2023 (processo n. 11/013.080/2019).

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 891/2013, de 13/03/2023 (processo n. 11/036.905/2013).

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0026/2022/SED**Nº Cadastral: 17439**

Processo: 29/046.416/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e PONTAL SERVICOS EM COMUNICACAO DIGITAL LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato e a Cláusula Décima Primeira n. 026/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 25.947,06 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), passando o valor global a ser de R\$ 311.364,72 (Trezentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) pelo período restante da vigência, em decorrência no reajuste com base nos índices do IGP-M (FGV), no percentual de aproximadamente 3,788230%, com efeitos financeiros a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024.

Data da Assinatura: 22/03/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e CARLOS TRINDADE SECRO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 01/SED/MS/2023**Processo n: 29/004265/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e TIAGO CALVES NUNES 03445818100 - DA ROÇA AGROECOLOGICO, CNPJ/MF Nº. 42.659.852/0001 35;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: Concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 22/03/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281 – 91

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

TIAGO CALVES NUNES – CPF/MF N. 034.458.181 - 00

TIAGO CALVES NUNES 03445818100 - DA ROÇA AGROECOLOGICO de Aquidauana/MS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N.07/2023**Processo n: 29/006358/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**

GROSSO DO SUL – IFMS – CNPJ/MF Nº. 10.673.078/0001-20;

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho 1993, do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS nas dependências da concedente.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 23/03/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281 – 91

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO – CPF/MF N. 929.443.619- 53

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0021/2023/SES**N° Cadastral 21208****Processo:** 27/014.630/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso do Sul e BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40533 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE2168, emitida em 10/03/2023, no valor de R\$ 61.791,32, previstas no item 10 do Termo de Referência.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 61.791,32 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 15/03/2023**Assinam:** Maurício Simões Correa e Mariana Xavier Baliana**Extrato da Apostila ao Contrato N° 0053/2023/SES****N° Cadastral 21194****Processo:** 27/000.842/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa 4FR Assessoria e Serviços Ltda – Pharmadoor**Objeto:** Apostile-se ao Contrato 53/2023 – GCONT 21194, assinado em 10/03/2023, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde -FESA, e a empresa 4FR Assessoria e Serviços Ltda – Pharmadoor a retificação do endereço da sede desta, em conformidade com o art. 136, da Lei n. 14.133/2021, passando a constar com a seguinte redação: **Onde se lê:** com sede na Estrada do Galeão, 1035, sala 314, CEP. 21.931-383, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ,**Leia-se:** com sede na Rua Dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Funcionários, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128,**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 21/03/2023**Assina:** Maurício Simões Corrêa**Extrato da Apostila ao Contrato N° 0054/2023/SES****N° Cadastral 21195****Processo:** 27/000.849/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul**Objeto:** Apostile-se ao Contrato 54/2023 – GCONT 21195, assinado em 10/03/2023, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde -FESA, e a empresa 4FR Assessoria e Serviços Ltda – Pharmadoor a retificação do endereço da sede desta, passando a constar com a seguinte redação:**Onde se lê:** com sede na Estrada do Galeão, 1035, sala 314, CEP. 21.931-383, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ,**Leia-se:** com sede na Rua Dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Funcionários, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-128,**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 21/03/2023**Assina:** Maurício Simões Corrêa**Extrato do Contrato N° 0064/2023/SES****N° Cadastral 21157****Processo:** 27/012.308/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BAYER S. A.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40507 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE001952, Emitida em 03/03/2023, no Valor de R\$ 272.084,40 (duzentos e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 272.084,40 (duzentos e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 20/03/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Gustavo Basile

Extrato do Contrato N° 0065/2023/SES**N° Cadastral 21156**

Processo: 27/014.631/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40512 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE001832, emitida em 03/03/2023 no valor de R\$ 111.747,28. Previstas no item 10 do Termo de Referência.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 111.747,28 (cento e onze mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 15/03/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Mariana Xavier Baliana

Extrato do Contrato N° 0076/2023/SES**N° Cadastral 21211**

Processo: 27/000.473/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40522 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE002245, emitida em 10/03/2023 no valor de R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos). Previstas no item 10 do Termo de Referência.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/03/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Mariana Xavier Baliana

Extrato do Contrato N° 0081/2023/SES**N° Cadastral 21223**

Processo: 27/011.450/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELLO DISTRIBUI-CAO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em

conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40583 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE002293, Emitida em 13/03/2023, no Valor de R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e William Jeová da Silva Perillo

Extrato do Contrato Nº 0083/2023/SES**Nº Cadastral 21238**

Processo: 27/013.222/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso do Sul

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 40597 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE002322, emitida em 15/03/2023 no valor de R\$ 166.694,56. Previstas no item 10 do Termo de Referência.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 166.694,56 (cento e sessenta e seis mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Erika de Oliveira Silva

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/004705/2018, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 5 (cinco) unidades de Vedolizumabe, dosagem 300mg, apresentação pó, liofilizado para solução injetável, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa CM HOSPITALAR S/A recebeu em 16 de julho de 2019 a Nota de Empenho 2019NE006208, no valor de R\$ 54.807,30 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada.

Considerando a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE006208,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A – MAFRA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n. 12.420.164/0009-04, com sede na Rodovia DF-290, KM 07, Lote 01/04, Galpão 02, Armazém 05/06/07, Bairro Santa Maria, Brasília, Distrito Federal, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 5.480,73 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor R\$ 54.807,30 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no artigo 87, inciso II Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado

da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/005015/2021, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 248 unidades do fármaco Enoxaparina, dosagem 40 mg/0,4 ml, solução injetável, seringas preenchidas com sistema de segurança, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

Considerando que, a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, recebeu em 22 de dezembro de 2021, a Nota de Empenho 2021NE012374, no valor R\$ 5.448,56 (cinco mil, quatrocentos quarenta oito reais e cinquenta seis centavos), com prazo de entrega do medicamento de 20 (vinte) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando o medicamento referente a Nota Empenho suso citada.

Considerando que passados mais de seis meses da data de emissão e recebimento da Nota de Empenho por parte da fornecedora, mesmo sendo-lhe concedida prorrogação de prazo, não houve a entrega do produto e, consequentemente sua inadimplência causou a anulação da Nota de Empenho.

Considerando que a empresa fornecedora ao ser notificada através do Ofício n. 6103/ATE/GAB/SES, de 13 de outubro de 2022, sobre a anulação da Nota de Empenho e Instauração de Procedimento Administrativo de Penalização, apresentou defesa frágil e inconsistente.

Considerando que a inadimplência da empresa fornecedora causou prejuízos funcionais e administrativos à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n, 09.053.134/0001-45, com sede no município de Brasília - DF – Gama, Intersecção da Rodovia DF 101, com Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte, Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park – CEP 72427-010 – E-mail: empenho@grupoelfa.com.br, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 544,86 (quinhentos quarenta quatro reais e oitenta seis centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor R\$ 5.448,56 (cinco mil, quatrocentos quarenta oito reais e cinquenta seis centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no art. 87, inciso II, §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 04/2023 - Processo nº.27/006179/2021

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26; e o Município de Juti – CNPJ n. 24.644.296/0001-41; por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 10.566.814/0001-41.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.

DO ENCARGO O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo: utilização para fins de atendimento aos usuários do SUS, em especial aos atendidos no Hospital Municipal Santa Luzia.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por ajuste expresse, em caso de interesse dos partícipes.

Data ass.: 23.03.2023

Assinaturas: **Maurício Simões Correa** – CPF/MF nº 860.214.864-49 - SES

Gilson Marcos da Cruz – CPF/MF nº 366.598.781-49 – Município de Juti

Anderson Augusto Pedrão – CPF/MF nº 036.667.853-00 – Fundo Municipal de Saúde de Juti

Extrato do Termo Administrativo de Doação de Bens Móveis nº 003/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Corumbá**, CNPJ n. 03.330.461/0001-10.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à doadora, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionados Anexo II, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da donatária para uso exclusivo em atendimento ao Sistema Único de Saúde (**SUS**).

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/011923/2022, e possui respaldo legal no art. 2º da Lei Federal n. 8.080 de 19 de setembro de 1990; art. 538 e seguintes da Lei Federal n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e art. 17,II, alínea “a” da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data ass.: 23/03/2023.

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretária de Estado de Saúde

Marcelo Aguiar Iunes – Prefeito do Município de Corumbá

Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde do Município de Corumbá

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 32.012/2022

Processo : 65/009184/2022

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ. 04.150.335/0001-47, e o Instituto Atos de Amor – CNPJ. 15.454.003/0001-72.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 32.012/2022, para o fim de utilização de saldo de rendimento de aplicação financeira, conforme Plano de Trabalho aprovado, incluindo no Anexo III – Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recurso, constante à fl. 276 dos autos n. 65/009184/2022, passando a incluir a seguinte redação:

c) Material de Consumo

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Total
01	1.1	Gêneros Alimentícios	01	mês	R\$ 3.168,98

AMPARO LEGAL: Art. 26, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, combinado com o Art. 42, II, “a”, e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

ASSINA: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF. 405.729.941-68 – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**Extrato do Contrato N° 0005/2023/SEMADESC****N° Cadastral 21271****Processo:** 83/000.364/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Ordem de Utilização de Ata 0028/2023.**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122002746600001 - CUSTEIO PESSOAL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Valor:** R\$ 901,00 (novecentos e um reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 20/03/2023 e encerramento em 19/03/2024.**Data da Assinatura:** 22/03/2023**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Pauliane de Souza Queiroz**EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO****CONVÊNIO N. 30.823/2021****PROCESSO N. 71/027.844/2021****PARTES:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 24.616.187/0001-10.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 30.823/2021, de 31 de março de 2023 para 30 de novembro de 2023.**AMPARO LEGAL:** Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2023.**ASSINAM:**

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Wladimir de Souza Volk, CPF n. 836.177.101-82

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEILOG, CNPJ/MF N. 03.236.119/0001-56, E A CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A, CNPJ/MF N. 48.851.242/0001-15, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, CNPJ/MF N. 04.895.130/0001-90 e AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68**
PROCESSO N. 57/009.452/2021.**DO OBJETO:** O objeto do Contrato é a Concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Contrato, em especial no Programa de Exploração Rodoviário-PER.**DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será de 30 (trinta) anos contados a partir da data de eficácia.**DO VALOR:** O valor estimado do Contrato é de R\$ 1.860.801.389,77, (um bilhão, oitocentos e sessenta milhões, oitocentos e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) correspondente a projeção dos investimentos a serem realizados pela Concessionária.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.987/1995, Lei Federal n. 9.074/1995, subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Estadual n. 5.829/2022, Lei Estadual nº 2.766/03, Lei Estadual nº 4.476/14, Decreto Estadual nº 13.926/14 e demais normas que regem a matéria, nos termos das cláusulas e condições estipuladas.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023.**ASSINAM:****EDUARDO CORREA RIEDEL** – CPF/MF n. 008.984.647-81

Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF/MF n. 204.038.521-53

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO NUNES LOPES - CPF/MF nº 337.971.615-49

Diretor-Presidente da Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

CAMILA DE MATOS MARCONDES SILVESTRE - CPF/MF nº 223.158.858-76

Diretora Administrativo-Financeiro da Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

CARLOS ALBERTO ASSIS - CPF/MF n. 924.445.208-15

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES - CPF/MF n. 002.159.821-50

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGESUL

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0010/2022/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 17315

Processo: 31/008.461/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 10/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/008.461/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 21 de março de 2023, sendo o término em 21 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA

Extrato do Contrato Nº 0010/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21106

Processo: 31/007.502/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais na área de incêndio, terrestre e mergulho para atender o Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática 10.31901.06.181.2047.4215.0023- Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0175980071, Nota de Empenho nº 2023NE000643 de 17/02/2022.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 08/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDERSON PEDRA DOS SANTOS

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0216/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 20563

Processo: 31/058.672/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 216/2022/SEJUSP/MS – Gcont nº 20563, Processo nº 31/058.672/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por

meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa HÓRUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, referente a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Parecer Jurídico nº 524/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A inserção de fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Quarta, se faz necessária em vista da necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o Decreto n.º 16.014, de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, e, desta forma, inserir a FONTE, conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

FONTE: 0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores:

Data da Assinatura: 21/03/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0219/2022/SEJUSP/SEJUSP Nº Cadastral 20652

Processo: 31/055.558/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP

Objeto: 1º - alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para que conste as seguintes informações: 5.1. Funcional programática 10.31101.06.181.2047.4194.0001 – FESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0171380011;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/03/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

REGULAMENTO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o Cadastro das entidades que prestam serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório, classificado como Comunidades Terapêuticas, bem como de Grupos de Apoio e outros Equipamentos oriundos da Organização Governamental e da iniciativa privada.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEADMS regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 (criação: Decreto nº 1.699, de 13 de julho de 1.982), órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul/SEJUSPMS, sito à Avenida Eduardo Elias Zarhan, n.741, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, considerando o Ofício nº 58/CEADMS/SEJUSP/MS/2022 e Ata de Reunião de Plenário nº 97, realizada na data de 05 de outubro de 2022, **REGULAMENTA** o Cadastro das entidades que prestam serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório, classificado como Comunidades Terapêuticas, bem como Grupos de Apoio e outros Equipamentos oriundos da Organização Governamental e da iniciativa privada, através dos seguintes termos:

Art. 1. Para serem cadastradas no âmbito legal do sistema operacional do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado de Mato Grosso do Sul/CEADMS, as Unidades de Acolhimento, Associações, Instituições e/ou Entidades de Apoio e Prevenção, Mútua Ajuda, Atendimento Psicossocial e Ressocialização ao Indivíduo e Atenção a seus Familiares em função dos impactos referentes ao uso decorrente de Álcool e outras Drogas, deverão atender aos critérios técnicos normativos e apresentar os seguintes documentos:

- I. Ofício à Presidência do CEAD/MS solicitando o cadastramento ou sua renovação;
- II. Cópia devidamente autenticada do Estatuto ou Ato constitutivo da entidade, registrado no Cartório com-

petente;

III. RG, CPF e título de eleitor do representante legal;

IV. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

V. Alvará da Vigilância Sanitária contendo o nome do Responsável Técnico de Nível Superior com capacitação e experiência no atendimento a usuários de substâncias psicoativas;

VI. Alvará de localização e funcionamento da entidade;

VII. Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar;

VIII. Projeto Terapêutico (Lei 13.840/2019/SISNAD e Portaria n. 3088/2011/Ministério da Saúde);

IX. Plano de Atendimento Singular/PAS;

X. Título de utilidade pública se houver (Federal, Estadual e Municipal);

XI. Cadastro no COMAD ou SEDHAST (se tiver no município de origem);

XII. Cadastro no SINCONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal/Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007);

XIII. Relação de servidores e vínculo empregatício;

XIV. Relação que nenhum dos dirigentes são funcionários públicos municipais, estaduais ou federais;

XV. Último balanço financeiro da instituição (balancete ou Declaração de Imposto de Renda);

XVI. Comprovações de experiência prévia na realização de projetos ligados à atenção em álcool, tabaco e outra drogas, de no mínimo 3 (três) meses, de capacidade técnica e operacional;

XVII. Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Município onde está localizado a instituição;

XVIII. Ata de Eleição autenticada e registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas, do Quadro de Dirigentes atuais;

XIX. Comprovante de endereço do representante legal;

XX. Atestado de funcionamento anual, expedido por autoridade competente, em original, com carimbo e firma reconhecida;

XXI. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta de luz, contrato de locação, etc.);

XXII. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

XXIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

XXIV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

§ 1º. Os documentos enumerados nos itens I a XIV deste artigo, além de protocolados na sede do CEAD/MS juntamente com os demais documentos, quando da solicitação de cadastro, deverão ser enviados no e-mail: ceadms@sejusp.ms.gov.br;

§ 2º. Visitas técnicas, comprobatórias e acompanhamento são requisitos para o cadastro da instituição junto ao CEAD/MS;

§ 3º. O cadastro será homologado em Plenária pelos Conselheiros do CEAD/MS, por meio de quórum simples e publicado no D.O.E.;

Art. 2. O cadastro da instituição terá validade enquanto válidos os documentos elencados no artigo antecedente.

§ 1º. A atualização dos documentos é de responsabilidade da entidade cadastrada;

§ 2º. Antes de expirar a validade dos documentos discriminados no artigo antecedente, a instituição cadastrada deverá oficiar ao CEAD/MS, com 30 (trinta) dias de antecedência, informando das providências de atualização dos mesmos;

§ 3º. Findo o prazo informado de atualização dos respectivos documentos, a entidade perderá sua condição de cadastrada automaticamente;

§ 4º. A situação de irregularidade persistente apresentada por entidades cadastradas, constante no artigo 1º deste Regulamento, será encaminhada à pauta do Plenário para análise e providências previstas neste Regulamento.

Art. 3. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2023.

DENISE FÁTIMA BARBOSA SOUZA E SILVA
Presidente do CEAD/MS

MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA
Vice-Presidente do CEAD/MS

FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Secretário do CEAD/MS
PAULO GOULART JUNIOR
Tesoureiro do CEAD/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Convênio nº 1243/2022, Processo nº 31/007.515/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa Fundação Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul – UEMS com a interveniente Fundação De Apoio Ao Ensino, Pesquisa E Extensão Funaepe, com objetivo de parceria em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes e oferta a 3ª turma do curso de pós graduação lato sensu gestão em segurança pública com ênfase em ações de prevenção e combate a incêndios, salvamentos e defesa civil para atender ao CBMMS, **conforme Parecer nº 441/2023/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

Tem por objetivo a alteração de;

- 1) O preâmbulo passará a conter a informação “os recursos orçamentários serão oriundos do Fundo Especial De Reequipamento Da Sejusp – Funresp”; CNPJ: 03.540.647/0001-02
- 2) Alterar o representante intermediário da concedente para “Comandante Geral, Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas” e;
- 3) Alterar à Cláusula Quinta §2º, de Fonte de Recursos nº 024000001, para Fonte nº 0175980071, com feitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Convênio nº 1244/2022, Processo nº 31/007.419/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa Fundação Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul – UEMS com a interveniente Fundação De Apoio Ao Ensino, Pesquisa E Extensão Funaepe, com objetivo de parceria em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes e oferta a 3ª turma do curso de pós graduação lato sensu gestão em segurança pública com ênfase gestão publica para atender ao CBMMS, **conforme Parecer nº 439/2023/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

Tem por objetivo a alteração de;

- 1) O preâmbulo passará a conter a informação “os recursos orçamentários serão oriundos do Fundo Especial De Reequipamento Da Sejusp – Funresp”; CNPJ: 03.540.647/0001-02
- 2) Alterar o representante intermediário da concedente para “Comandante Geral, Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas” e;
- 3) Alterar à Cláusula Quinta §2º, de Fonte de Recursos nº 024000001, para Fonte nº 0175980071, com feitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 289/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/ Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 289/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1990	2016	73	Proces- sos	Original
Informações Correlatas								
09/001.135/1990; 09/001.106/1990; 09/001.098/1990; 09/001.019/1990; 09/001.079/1990; 09/001.054/1990; 09/001.169/1990; 09/001.134/1990; 09/001.172/1990; 09/001.155/1990; 09/001.215/1990; 09/001.203/1990; 09/001.296/1990; 09/001.202/1990; 09/001.191/1990; 09/001.373/1990; 09/001.360/1990; 09/001.009/1990; 09/001.012/1990; 09/001.189/1990; 09/001.018/1990; 09/150.098/1996; 09/150.096/1996; 09/150.092/1996; 09/200.136/1997; 09/200.150/1997; 09/200.447/1997; 09/200.790/1997; 09/200.787/1997; 09/200.758/1997; 09/200.783/1997; 09/200.101/1997; 09/200.134/1997; 09/200.789/1997; 09/200.788/1997; 09/200.793/1997; 09/200.784/1997; 09/200.786/1997; 09/200.795/1997; 09/200.755/1997; 09/200.794/1997; 09/200.792/1997; 09/200.791/1997; 09/200.785/1997; 09/200.572/1998; 09/200.571/1998; 09/200.570/1998; 09/200.566/1998; 09/200.567/1998; 09/200.594/1998; 09/200.599/1998; 09/201.502/1998; 09/200.575/1998; 09/200.576/1998; 09/200.577/1998; 09/200.578/1998; 09/200.568/1998; 09/200.569/1998; 09/200.592/1998; 09/200.593/1998; 09/200.573/1998; 09/200.574/1998; 31/000.806/2001; 31/000.861/2001; 31/000.856/2001; 31/000.576/2001; 31/000.525/2001; 31/001.379/2007; 31/000.503/2010; 31/000.570/2010; 31/200.133/2010; 31/201.022/2010; 31/400.758/2016.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.								

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo n. 31/079061/2022

PARTES:	A ASSOCIAÇÃO DEFENSORES DA FRONTEIRA , sem finalidade lucrativa e de natureza privada, inscrita no CNPJ 26.450.280/0001-11, com sede da Avenida Brasil, 2883 – Sala A, CEP 79904-672, Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul, doravante DOADOR(A), neste ato representado por seu presidente Amauri Ozório Nunes, brasileiro, empresário, administrador, portador da cédula de identidade 045.158 – SSP-MS, e inscrito no CPF 254.673.951-49, residente e domiciliado a Rua Aeroporto de Congonhas, 58, através deste termo resolve doar à Polícia Civil/MS – Delegacia Regional de Ponta Porã, doravante denominada DONATÁRIO(A), neste ato representado pelo Delegado Regional, Clemir Vieira Junior, brasileiro, casado, RG 627080 SEJUSP/MS, CPF 505.999.681-68, com endereço profissional da rua Soldado Tomaz Antônio Machado, 346, Centro, Ponta Porã/MS.
DO OBJETO:	O presente Termo de Doação tem por objeto a doação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionados Hyundai – 12.000 BTUs, quente e frio – 220 volts, com os respectivos números de patrimônio 712073000088295 a 712073000088297, conforme MMBM 019/2023, de 17 de março de 2023.
DATA DA ASS:	7 DE JANEIRO DE 2022
ASSINAM:	AMAURI OZÓRIO NUNES Presidente da Associação Defensores da Fronteira CLEMIR VIEIRA JUNIOR Delegado Regional de Ponta Porã – MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "N" AEM-MS/N. 05, de 24 de março de 2023.**

Cria, no âmbito da Agência Estadual de Metrologia, o Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento da Metrologia Digital (NUMED)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.33, de 10 de fevereiro de 2023 do Presidente do INMETRO substituto,

CONSIDERANDO a proposta proveniente da Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTI) da AEM/MS, aprovada pelo G-METRO, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Estrutura Metrológica de Mato Grosso do Sul (PRO-METRO MS), criado pela Portaria "N" AEM-MS no. 03, de 03 de março de 2023 e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 313, de 3 de agosto de 2022, que aprova a política institucional de inovação do INMETRO;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica criado, junto à Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTI), o Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento da Metrologia Digital (NUMED), com a finalidade de estudar, pesquisar e desenvolver propostas de soluções digitais para os serviços internos e externos da Agência Estadual de Metrologia, aplicando a estratégia da Transformação Digital definida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente e/ou em regime de cooperação com outras instituições interessadas e operantes no tema.

Art. 2º. – O NUMED será coordenado pelo Assessor de Tecnologia da Informação da AEM/MS e contará com a participação voluntária de técnicos e profissionais da AEM/MS e de outras instituições parceiras, públicas e privadas, atuando por meio de projetos específicos por demanda de prioridade, a serem gerados e submetidos à aprovação prévia do G-METRO e desta presidência.

§ 1º – A participação dos técnicos e profissionais da AEM/MS nos projetos gerados pelo NUMED será voluntária e sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

§ 2º – A participação de técnicos e profissionais de outras instituições parceiras nos projetos gerados pelo NUMED será definida nos respectivos acordos de cooperação firmados com a AEM/MS, sem ônus para a AEM/MS.

Art. 3º. – Os projetos gerados pelo NUMED serão submetidos à aprovação prévia do G-METRO/PROMETRO MS, bem como, monitorados, por projeto, o desempenho do NUMED, propondo os ajustes e correções eventualmente necessários.

§ 1º – Os projetos apresentados ao G-Metro devem conter, minimamente, dentre outras informações, os objetivos, metas, metodologia, equipe responsável, cronograma físico e financeiro, fonte de recursos, resultados esperados e periodicidade dos relatórios de execução.

Art. 4º. – Cabe ao Diretor Presidente da AEM/MS, baixar a normatização complementar eventualmente necessária ao fiel cumprimento desta portaria.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0002/2023/AGEHAB****N° Cadastral 21184****Processo:** 57/007.706/2022**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI**Objeto:** Execução das obras de construção do novo Centro Comunitário no Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, localizado na esquina da rua Querubina Garcia com Rua Josué Jesus de Matos, no município de Campo Grande/MS.**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
570902	10.57902.16.482.2062.4316.0012	44905144	0240000000

	Nota de Empenho nº 2023NE000219, de 08/03/2023, no valor de R\$ 621.687,35 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Valor:	R\$ 621.687,35 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal N. 8.666/93
Do Prazo:	375 (trezentos e setenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura:	16/03/2023
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Pedro Delgado

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023.

Processo nº 51/001.798/2023.

Partícipes: Município de Rio Negro (CNPJ nº 03.501.558/0001-49) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação** com base na Lei nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, pelo MUNICÍPIO à AGEMS de atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município.

Prazo: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos.

Data de Assinatura: 22/03/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Assinam: Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro/MS, CPF nº 825.450.811-91 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº 924.445.208-15.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 012/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/015399/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande, em atividades de limpeza e higienização dos recipientes de alimentação, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de março de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2023NE000299.

PROCESSO Nº 31/003.386/2023

OBJETO: Aquisição de Pneus, através de Adesão à Ata de Registro de Preços 015/SAD/2022-1, para atender as necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPEN.

CREADOR: 34.840.358/0001-44 – ZEUS COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).

DATA: 23/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste empenho, correrão à conta do plano de trabalho 14.421.0013.4126.0001, natureza da despesa n. 33903039, e fonte de recurso n. 0150000001

ASSINA: Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para

exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	114134021	Diretor da Unidade
Suplente:	ROSANA MARIA BUENO ARAUJO	91141022	Policial Penal

ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE REGIME SEMIABERTO E ABERTO DE DOURADOS

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/094.412/2022**

CONTRATO N. **007/2023/AGEPEN/MS**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados (EPMRSAD), bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil, Polícia Federal, (itens 1.8.1.,1.8.2.;1.8.3.), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos, Proposta de Preços, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **01/03/2023**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	476216024	Policial Penal

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 003/2021, CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ/MF n. 05.472.304/0001-75.

PROCESSO N. 57/003.584/2021.

OBJETO: Por apostilamento, fica retificada a Cláusula Segunda– Do Valor, do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 003/2021, para que: **onde constou:** “ ...R\$ 734.488,36 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)” ; **passa a constar:** “ ...R\$ 734.488,36 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)...”.

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023.

ASSINA:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONVÊNIO N. 008/2022 – SGI/COVEN N. 31.463, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS – MS, CNPJ/MF n. 03.903.16/0001-41.**PROCESSO N.:** 57/001.493/2022.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 008/2022 – SGI/COVEN nº 31.463, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – drenagem de águas pluviais para atender ao Loteamento João Paulo II, Europa (Norte) e Eldorado I e II, no município de Deodápolis/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 008/2022 – SGI/COVEN nº 31.463, por mais 02 (dois) meses, contados de **15/03/2023 a 14/05/2023**.**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito do Município de Deodápolis/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONVÊNIO N.010/2022 – SGI/COVEN N. 31.511, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI – MS, CNPJ/MF n. 03.568.318/0001-61**PROCESSO N.:** 57/001.766/2022.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 010/2022 – SGI/COVEN n. 31.511, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – revestimento primário de estrada vicinal de uso comum do povo, no seguinte trecho: início às coordenadas: 23°30'9.22S; 54°41'3.39'O – final às 23°20'24.46'S; 54°42'35.57'O, numa extensão de 40,120 km, localizada no município de Iguatemi/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 010/2022 – SGI/COVEN nº 31.511, por mais 12 (doze) meses, contados de **17/03/2023 a 16/03/2024**.**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

LÍDIO LEDESMA

Prefeito do Município de Iguatemi/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2021 – SGI/COVEN N. 30.904/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, CNPJ/MF n. 03.501.574/0001-31.**PROCESSO:** 57/007.184/2021**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 007/2021 – SGI/COVEN n. 30.904, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte da Rua Dr. Costa Marques e parte da Rua Projetada 03, no acesso ao frigorífico; e melhoramento do sistema de captação de águas pluviais no Bairro São Bento, no município de Sidrolândia/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 03 (três) meses, contados de 18/03/2023 a 17/06/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/007.184/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2023.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita do Município de Sidrolândia – MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0158/2022/AGESUL**Nº Cadastral 18667****Processo:** 57/000.487/2022**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 158/2022, referente ao serviço de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia vicinal de acesso à Cooperativa Alfa, trecho: entrº MS – 162 – Cooperalfa, subtrecho: est 2 + 17,00 – est 79 + 3,68, com extensão de 1,52 km, no município de Sidrolândia – MS.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93**Do Prazo:** 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 158/2022, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 22/03/2023 a 20/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 158/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 17/09/2023.**Data da Assinatura:** 20/03/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSE ROBERTO FASCILO (p.p. RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI)**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 116, DE 23 DE MARÇO DE 2023.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4097
2. Nº do registro MAPA: 12516
3. Requerente: VITTIA FERTILIZANTES E BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BOVEVALE
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0018/2017/IAGRO**Nº Cadastral: 8391****Processo:** 71/500.227/2017**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – Iagro e João Vitor Guion Santana.**Objeto:** O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato de Locação n. 018/2017 no município de Sonora/MS, celebrado em 05 de agosto de 2017, finalizando dessa forma o limite legal de 60 meses.**Fundamentação legal:** Amparo no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.**Data de Assinatura:** 16/03/2023**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e João Vitor Guion Santana**PORTARIA IAGRO N. 117, DE 24 DE MARÇO DE 2023.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4171
2. Nº do registro MAPA: 01223
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FULLGUARD
5. Ingrediente ativo: CARFENTRAZONA-ETÍLICA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 118, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4153
2. Nº do registro MAPA: 29522
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: STRIKE
5. Ingrediente ativo: METAMIFOPE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 121 de 23 de março de 2023

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Momo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Júlia Maria Bortolli de Mello	8174	501

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 23 de março de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por ter constatado erro da publicação no DOE n. 11.105 de 17.03.2023, página 53, do Extrato do Convênio N. 32.786/2023/DETRAN/MS, processo 31/002.843/2023 DETRAN/MS.

Substitui-se Extrato do Convênio N. 32.786/2023/DETRAN/MS para Extrato do Convênio N. 32.785/2023/DETRAN/MS

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 16149/2021/DETRAN**Nº Cadastral 16149****Processo:** 31/072.050/2021**Partes:** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e A A RUPP E CIA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo corresponde à redução da importância de R\$ 1.964,19 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) equivalente a aproximadamente 0,44% do valor inicial atualizado do contrato, e ao aumento de R\$ 179.166,03 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos) equivalente a aproximadamente 39,76% do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor total do contrato de 450.614,31 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos) para R\$ 627.816,15 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/02/2023**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e AMANDA DE AMORIM RUPP**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 16150/2021/DETRAN****Nº Cadastral: 16150****Processo:** 31/072.051/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e A A RUPP E CIA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo corresponde à redução da importância de R\$ 263,86 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 0,048% do valor inicial atualizado do contrato, e ao aumento de R\$ 236.831,63 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) equivalente a aproximadamente 42,76% do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor total do contrato de 553.881,93 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) para R\$ 790.449,70 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 27/02/2023**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e AMANDA DE AMORIM RUPP.**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 16272/2021/DETRAN****Nº Cadastral: 16272****Processo:** 31/075.592/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira, subitem 3.8. do Contrato nº 16.272/2021/DETRAN,

prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início em 01/03/2023 e término previsto para 31/05/2023.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 28/02/2023

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e NÁDIA MENDONÇA LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 44/2023, 22 DE MARÇO DE 2023.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/094243/2022	ADEMIR PEREIRA FERNANDES	IMPROVIDO
31/002810/2023	ALEXANDRE DOBBINS AZAMBUJA	IMPROVIDO
31/001299/2023	AMAURY DOS SANTOS CORONEL	IMPROVIDO
31/002063/2023	BARBOZA E SUTIL LTDA	IMPROVIDO
31/076236/2022	BRENO HENRIQUE VILARIM RIBEIRO MALTA	IMPROVIDO
31/095932/2022	CARLOS ATILA DA SILVA	IMPROVIDO
31/001526/2023	CARLOS DIAS MIRANDA	IMPROVIDO
31/094039/2022	DENILSON DE HERCULES	IMPROVIDO
31/096002/2022	EMANUELLE DUARTE DE MORAES	NÃO CONHECIDO
31/096003/2022	EMANUELLE DUARTE DE MORAES	NÃO CONHECIDO
31/096004/2022	EMANUELLE DUARTE DE MORAES	NÃO CONHECIDO
31/093549/2022	ENEIAS DOS SANTOS DE PAULA	IMPROVIDO
31/091109/2022	ERCILIO DOS SANTOS LIMA	IMPROVIDO
31/091114/2022	ERCILIO DOS SANTOS LIMA	IMPROVIDO
31/095952/2022	FERNANDO BITENCOURT DE SOUZA	IMPROVIDO
31/090964/2022	FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/001897/2022	IRINEU GONZALEZ	IMPROVIDO
31/001023/2023	IRINEU GONZALEZ	IMPROVIDO
31/000985/2023	JAIME DE CARVALHO SOUZA	IMPROVIDO
31/094970/2022	LIDIA CALDAS FERRAIRO CABRITOTI	IMPROVIDO
31/095930/2022	MARIANA DOS SANTOS BISPO	IMPROVIDO
31/09008/2022	OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	IMPROVIDO
31/091753/2022	PEDRO HENRIQUE COSTA FURQUIM	IMPROVIDO
31/091749/2022	PEDRO HENRIQUE COSTA FURQUIM	IMPROVIDO
31/091756/2022	PEDRO HENRIQUE COSTA FURQUIM	IMPROVIDO
31/095949/2022	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS MENEZES	IMPROVIDO
31/092194/2022	RAFAEL COLMAN DA SILVA	IMPROVIDO
31/094645/2022	VIDRO BOX EIRELI	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 22 de Março de 2023.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 2656, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/060784/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 67/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias à Srª Rubbia Schiave Pesconi Mendes, CPF n. 662.933.242-34, Diretora Geral do CFC Cinco Estrelas e do CFC Fronteira, por infringência ao disposto nos itens 10 e 16, do anexo X, da Portaria "N" n. 67/2020 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 2657, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/060784/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 67/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias ao Sr. Edimar Macre de Oliveira, CPF n. 916.632.379-72, Diretor de Ensino do CFC Cinco Estrelas, por infringência ao disposto nos itens 10 e 16, do anexo X, da Portaria "N" n. 67/2020 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 2658, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/060784/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 67/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias à Srª Marizete Albino Bucioli, CPF n. 543.471.811-91, Diretora de Ensino do CFC Fronteira, por infringência ao disposto nos itens 10 e 16, do anexo X, da Portaria "N" n. 67/2020 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 2659, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/060784/2021, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 67/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 15 (quinze) dias ao Sr. Levi Mendes dos Santos, CPF n. 543.181.301-34, Instrutor de Trânsito do CFC Cinco Estrelas e do CFC Fronteira, por infringência ao disposto no item 10, do anexo X, da Portaria "N" n. 67/2020 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

REPÚBLICAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro da publicação no DOE n. 11.102 de 15.03.2023, página 28, do Extrato do Convênio N. 31.802/2023/DETRAN/MS, processo 31/003.733/2023 DETRAN/MS.

Substitui-se Extrato do Convênio N. 31/802/2023/DETRAN/MS para Extrato do Convênio N. 32/802/2023/DETRAN/MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

REPÚBLICAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro da publicação no DOE n. 11.105 de 17.03.2023, página 52, do Extrato do Convênio N. 31.824/2023/DETRAN/MS, processo 31/003.294/2023 DETRAN/MS, e o mesmo texto também constante da REPÚBLICAÇÃO no DOE n. 11.112 de 24.03.2023, página 132.

Substitui-se Extrato do Convênio N. 31/824/2023/DETRAN/MS para Extrato do Convênio N. 32/824/2023/DETRAN/MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 31, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	RONALDO TARGINO DA CRUZ		
Nº do processo	005007/2020	Resultado	Recurso provido

Interessado	ANDERSON ALVES DE SOUZA		
Nº do processo	007893/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	DAGOBERTO MADRID ROSA		
Nº do processo	006693/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUZIMAR LINA DE JESUS VARONI		
Nº do processo	008996/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCELO MARQUES MIRANDA		
Nº do processo	009213/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS		
Nº do processo	006668/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDUARDO HENRIQUE SYPRESTE		
Nº do processo	007895/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	LILIAN DROPA		
Nº do processo	010345/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAULLISSON ARAUJO CARDEAL		
Nº do processo	010780/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	WILLIS DE ALMEIDA MAIA		
Nº do processo	006138/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JEAN CARLOS FRANCO		
Nº do processo	007570/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELTON MESSIAS PESSETE		
Nº do processo	010605/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 14 de março de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 32, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ZENILDO SANTOS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	02803841675	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005458/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCO AURELIO BORGES DE PAULA		
Registro/PGU:	00083427668	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008393/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	GISELE DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	00758862748	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006264/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANJA MARIA ALVES		
Registro/PGU:	00643428104	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	010212/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	ALEX YOSHIHIRO DOKKO		
Registro/PGU:	02884643398	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010563/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CIBELE MARQUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04480689420	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010787/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDEMIR LIUTI JUNIOR		
Registro/PGU:	00488384839	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008339/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SAULE LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	00734290341	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008715/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ARNALDO MARCO ANTONIO FILHO		
Registro/PGU:	01531183128	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006700/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NEUSA GARCIA GOMES		
Registro/PGU:	02799602820	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	004862/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDREIA CRISTINA PERES DA SILVA		
Registro/PGU:	00349650411	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005542/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALISSON XIMENES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	01851939856	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010744/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RUBENS LIMA SORTICA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00940564014	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010130/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TCHARLES ASSIS MACIEL		
Registro/PGU:	01890279116	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010407/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JONAS ALEX HOCKMULLER		
Registro/PGU:	00038397012	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006108/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS		
Registro/PGU:	00066728285	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008325/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO		
Registro/PGU:	00015479648	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006675/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00112838361	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	007883/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ROBERTO ESTAVARENGO JUNIOR		
Registro/PGU:	00368754380	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008702/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VILMAR DE PAULO CHAVES		
Registro/PGU:	01986245479	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010604/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADILSON CASAIS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02345022528	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010424/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELIAS ALVES BAIXIM		
Registro/PGU:	04621989609	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	010125/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	CIRLEI FRANCISCA MOREIRA DE ASSIS		
Registro/PGU:	04504186394	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008057/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RENEU LUIS LEIDENS		
Registro/PGU:	04224134661	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004564/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDISON ALVES DOS SANTOS		

Registro/PGU:	01911341535	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006390/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MERLIN SOARES GARCIA		
Registro/PGU:	02838155930	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007039/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KELY ARAUJO DE AVILA MOTTA		
Registro/PGU:	01192169970	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010251/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JONAS ALEX HOCKMULLER		
Registro/PGU:	00038397012	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	010150/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODRIGO UZEIKA		
Registro/PGU:	01470889313	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010445/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDERSON SOUZA MENDES		
Registro/PGU:	00296023119	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005052/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES
---------------	----------

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 14 de março de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 33, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	MARCELO AUGUSTO FERRACIOLI DE MENDONCA		
Registro/PGU:	01067568679	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007944/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DARCI ROSENDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04368878119	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008894/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DANIEL IZIDORO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	00533996333	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	008296/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	VANIRA CAROLINA KARLING		
Registro/PGU:	00117989503	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008453/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MARCO ARGUILERA ACUNHA		
Registro/PGU:	04820156549	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	009047/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	GEDEILDO MARTINS DE LIMA		
Registro/PGU:	02176793800	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	006191/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ERLON AZAMBUJA PERAL		
Registro/PGU:	01029919789	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010160/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DIRLEI FERREIRA DE BARROS		
Registro/PGU:	05343386822	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010468/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDEMILSON SOUZA BITENCOURT		
Registro/PGU:	02095106019	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010521/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ESTEVAM BRANDAO VIEGAS DE FREITAS		
Registro/PGU:	02437921203	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010786/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELVIS TENORIO IBARROLA		
Registro/PGU:	03149164097	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010648/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	IVAN GORDIN FREIRE		
Registro/PGU:	00067443720	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	005028/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	ALTAMIR REMIGIO DE REZENDE		
Registro/PGU:	02079580481	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007542/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	STANLEY BERTOOGNA CASTELAO		
Registro/PGU:	00558903590	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	005374/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 MES		
Condutor:	MARCELO FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	00062352339	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006323/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOELSON MULLER		
Registro/PGU:	01196754407	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008076/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KLEBER DOS SANTOS MARTINS		
Registro/PGU:	00818809640	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007014/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MAELSON DA CRUZ		
Registro/PGU:	01709196570	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	008545/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	FABRICIO BAZE DE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	06507547009	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008212/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RONEI GONCALVES BRAGA		
Registro/PGU:	03835824920	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010499/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	KELI DA SILVA DELGADO		
Registro/PGU:	04854868940	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010697/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PAULO CESAR DA SILVA FLOR		

Registro/PGU:	04676190344	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010443/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROSINEIA COSTA DIAS IOSHIDA		
Registro/PGU:	03621338322	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010757/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANJA MARIA ALVES		
Registro/PGU:	00643428104	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010881/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	FABIANO RICARDO DE OLIVEIRA BELLESIA		
Registro/PGU:	00559049209	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008077/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	THIAGO CATAN MONT SERRAT MATTOSINHO		
Registro/PGU:	00300443775	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	006955/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01771547624	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008961/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LEOCIR PERALTA DA SILVA		
Registro/PGU:	02093794055	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009303/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VILSON HUGO CORREA DOS PASSOS		
Registro/PGU:	00349639867	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007495/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDRE LUIS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00497390246	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008803/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 14 de março de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 34, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ADRIANO MAIA RODRIGUES		
Registro/PGU:	00133201407	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006450/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DAVI ONILDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00059486507	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	007985/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ENEIDA IOME CAVALHEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05386189102	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009413/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO ALVES		
Registro/PGU:	05332294221	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010769/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THAIS PEREIRA LIMA		
Registro/PGU:	01267014165	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010314/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VOLMIR CARDOSO PEREIRA		
Registro/PGU:	02793776635	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010838/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JONAS ALEX HOCKMULLER		
Registro/PGU:	00038397012	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010874/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JAILSON FELIZARDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	02477933621	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010473/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	PEDRO ANTONIO FERREIRA SOARES		
Registro/PGU:	02564085101	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010720/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE CIRISVAN GONCALVES DUARTE		
Registro/PGU:	02491147349	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	008328/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	HAROLDO FERREIRA DA ROCHA		
Registro/PGU:	04910966027	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008416/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS SILVA		
Registro/PGU:	02109948335	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003547/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDISOM RIBEIRO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00068403327	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	005009/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	MAURO RODRIGUES MORASSUTTI		
Registro/PGU:	00623208273	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005610/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	04347983908	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006618/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUDIA OCAMPOS PALERMO		
Registro/PGU:	00272734676	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008511/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNO FERNANDO FERREIRA LIUTI		
Registro/PGU:	02482501911	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010573/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da

Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 14 de março de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3ª JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 45/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/083099/2022	AILTON LUCIANO DOS SANTOS FILHO	IMPROVIDO
31/037848/2022	ALAN PONTES SOARES	IMPROVIDO
31/090030/2022	BIANCA CAMPOS CORREA	IMPROVIDO
31/089995/2022	CLEONICE SERRA CONCEIÇÃO	IMPROVIDO
31/090579/2022	EMILIANO LEIVA BALBUENA FILHO	IMPROVIDO
31/062439/2022	FABIANA PORTILHO BARBOSA	IMPROVIDO
31/090620/2022	ISAUQUE DE JESUS MONTEIRO	IMPROVIDO
31/026880/2022	JEFFERSON ARCE PAZ	IMPROVIDO
31/083710/2022	JHON EDWIN AGUDELO ESTRADA	INTEMPESTIVO
31/089050/2022	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/090016/2022	JUCEMAR TRINDADE FURTADO	IMPROVIDO
31/090027/2022	JUCEMAR TRINDADE FURTADO	IMPROVIDO
31/003015/2022	JURACILDA NUNES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/080378/2022	KARLA GIOVANNA RAMOS SOARES	INTEMPESTIVO
31/083707/2022	LUIZ CEZAR PIRES	IMPROVIDO
31/089053/2022	MARCELO CRISTIANO SANTIN	IMPROVIDO
31/089055/2022	MARCELO CRISTIANO SANTIN	IMPROVIDO
31/046513/2022	MARCELO MARTINS DA ROCHA	IMPROVIDO
31/083766/2022	MARIA INES DE LIMA	IMPROVIDO
31/083771/2022	MARIA INES DE LIMA	IMPROVIDO
31/092245/2022	OLIVEIRA BATISTA DE SOUZA FILHO	IMPROVIDO
31/069535/2022	PEDRO SCRIPTORE JUNIOR	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0018/2023/FCMS****N° Cadastral 21244**

Processo: 85/001.536/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RODRIGO VITORIO VIEIRA DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da "Banda de Ontem", através de seu empresário exclusivo Rodrigo Vitorio Vieira de Souza ME, a ser realizada no "Circuito Cultural", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Avenida Ana Rosa Castilho, 1455 em Campo Grande/MS, no dia 10 de março de 2022, a partir das 20 horas, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 10 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993

Data da Assinatura: 10/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Rodrigo Vitorio Vieira de Souza

Extrato do Contrato N° 0029/2023/FCMS**N° Cadastral 21289**

Processo: 85/001.845/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARCELO LOUREIRO DA ROCHA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Marcelo Loureiro", através de seu empresário exclusivo Marcelo Loureiro da Rocha MEI, a ser realizada no "Circuito Mais Cultural", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1465, Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS, no dia 16 de março de 2023, a partir das 09 horas, com duração de 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 16/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Marcelo Loureiro da Rocha

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 043/2023/FCMS – GCONT Nº 21351, PROCESSO Nº 85/001832/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de março de 2023, DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023 CONTRATADA: **Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.549.058/0001-04, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação>Show Musical**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Geraldo Claudio Pereira**, matrícula nº 326656021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Carlos Heitor Santos da Silva**, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência o servidor designado.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº031/2023/FCMS – GCONT Nº 21296, PROCESSO Nº 85/001844/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **16/03/2023**, CONTRATADA: **FV Produção e Organização de Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **41.769.269/0001-14**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show musical**.

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Josias Pereira de Souza, matrícula nº 502693021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº042/2023/FCMS – GCONT Nº 21350, PROCESSO Nº 85/001909/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **23 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **23/03/2023**, CONTRATADA: **Instituto Dança da Vida Nidal Abdul**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **49.055.495/0001-45**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo de dança**.

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Josias Pereira de Souza, matrícula nº 502693021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul**

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2022

**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o cancelamento de concessão de bolsa, a partir de **01 de abril de 2023**, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Modalidade da Bolsa
Lais Corrêa de lima	71/020581/2022	mestrado

Campo Grande, 24 de março de 2023

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 33/2021

**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, a partir de **01 de abril de 2023**, indicados no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Modalidade da Bolsa
Giovana Soares Buzinaro	71/011156/2022	mestrado

Campo Grande, 24 de março de 2023

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.044.286.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.873/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação Bonito Turismo e Cultura- Bonito Convention & Visitors Bureau, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.405/0001-39, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar a realização do projeto gerador do fluxo turístico denominado "Execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito/MS", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 011/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 198.355,20 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 21/03/2023 até 20/01/2024, a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2102.4773.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0250000001, UO 85202-Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000150, emitida em 17/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **RODRIGO****COINETE MOREIRA**, inscrito no CPF nº 023.665.289-30, pela **Organização Parceira**.**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 075/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21353, PROCESSO Nº.: **27/001.537/2023**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual n. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 3.445, Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS - CEP 79.041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÃO CAIXA DE OVO – 1.90X0.90 CM, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 070/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21325, PROCESSO Nº.: 27/002.190/2023, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.140.640/0001-70, Inscrição Estadual n. 90858031-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1.853, sala 03 – Cascavel/PR – CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML – AMPOLA 4 ML, CONFORME ATA 039/SAD/2022;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 073/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21339, PROCESSO Nº.: 27/012.120/2022, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CIRÚRGICA MS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.656.587/0001-45, Inscrição Estadual n. 28.351.066-8, com sede na Rua Itatiaia, nº. 126, Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS – CEP 79.100-390, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE COLOSTOMIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 074/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21341, PROCESSO Nº.: 27/012.120/2022, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **C. C. M. REZENDE LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.106.491/0001-25, Inscrição Estadual n. 28.465.246-6, com sede na Rua Dom Aquino, nº. 2.045, Sala 01, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-183, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE COLOSTOMIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 24 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Apostila ao Contrato 1704/2021/UEMS

Nº Cadastral: 14895

Processo: 29/500595/2020

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Guatos Prestadora de Serviço Eireli

Objeto: Devido ao efeito retroativo da aplicação da repactuação, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 24 de março de 2023, devido às Convenções Coletivas de Trabalho 2023/2023 nº MR 000873/2023 e MR006397/2023, o valor mensal do contrato, que é de R\$ 833.958,15 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) passa a ser de R\$ 894.664,62 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$169.978,25 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para o período em questão.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.

Valor: R\$ 169.978,25 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Amparo Legal: Art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/03/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 030-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o ESCRITÓRIO SÉCULO 21– Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de março de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Afonso Benedito Ferreira de Souza (Organização Concedente).

Portaria UEMS-PROPI nº 14/2023, de 24 de março de 2023.

Constitui Comissão de Validação de Documentos e Compensação de Conhecimentos em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Validação de Documentos e Compensação de Conhecimentos em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2023.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Presidente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Membro
Prof. ^a Dra. Claudia Andreia Lima Cardoso	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 24 de março de 2023.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL CONJUNTO Nº10/2023 ARELIN-PROPI CONVOCA CANDIDATO DA LISTA DE ESPERA DO EDITAL CONJUNTO N.º28/2022 ARELIN-PROPI DE RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º16/2022 PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL - PIBICIN

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público a convocatória de candidato em lista de espera do Edital Conjunto ARELIN/PROPI 28/2022 ARELIN-PROPI, que divulgou o resultado final da seleção de propostas de bolsas de iniciação científica internacional submetidas ao Edital Conjunto ARELIN-PROPI n.º16/2022.

1. RESULTADO FINAL:

ORIENTADOR	ALUNO	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Helvia Camila Fagá	Patrimônio cultural urbano na faixa de fronteira: o caso da cidade de Dourados, MS	7,0	Lista de espera

2. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail pibicin@uems.br

- Termo de Compromisso Bolsista e Orientador, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- cadastro do aluno (Anexo 8);
- cópia do documento de identidade;

- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento);
- f) comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 9);
- h) Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020: Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade), Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade), Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso), Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira), Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade) e Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade).
- 2.2 O candidato classificado deve entregar os documentos listados no item 11 do Edital Conjunto ARELIN/PROPPI nº 16/2022 dentro do prazo de 10 dias, somente via e-mail, para pibicin@uems.br.
- 2.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibicin@uems.br ou arelin@uems.br).

Dourados, 24 de março de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Luciana Ferreira Da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 006/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e ANTONIO VIANA CAMARGO GARCIA.
Processo IMASUL nº: 71/401499/2020.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5893/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Antônio Viana Camargo Garcia.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 007/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e CARLOS AUGUSTO ANTELLO E SILVA.
Processo IMASUL nº: 71/005585/2022.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 7142/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Carlos Augusto Antello e Silva.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021, firmado com o Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 71/008357/2021

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS,
CNPJ: 15.389.588/0001-94, em São Gabriel do Oeste/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 10/03/2023 à 09/03/2025.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/03/2023.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e JEFERSON LUIZ TOMAZONI – CPF: 501.677.901-53.

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 001/2023, de 23 de março de 2023

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA o senhor DENIS FLORES GOMES, Sócio/Administrador da empresa PAULA & GOMES LTDA ME– NIRE 5420120654-9, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato através do telefone (67) 3316-4447, a fim de MANIFESTAÇÃO alusivo à empresa supracitada.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 002/2023, de 23 de março de 2023

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, para entrarem em contato através do telefone (67) 3316-4447 no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, a fim de apresentarem contrarrazões alusivas a empresa SEMPRE LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – NIRE 5420120654-9:

- THAIS DE SOUSA SILVA; e
- ELISANGELA DA COSTA LIMA.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 33/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento de decisão dos Autos do Mandado de Segurança n. 1402944-77.2023.8.12.0000, relativo à candidata ANA CAROLINA VITURIANO SOUZA, resolvem:

1. Por determinação judicial, torna sem efeito a parte em que a candidata restou “ausente” no Edital n. 30/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, no Resultado Preliminar da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), reincluindo sua participação no certame, na condição *sub judice*.

2. Por Orientação Provisória PGE/MS/PP/ N. 000148/2023, de forma provisória e com cláusula *sub judice*, a candidata será convocada para realizar a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), com restituição do respectivo prazo, em data oportuna.

3. Em consequência, a candidata será convocada para as demais fases nas datas conforme Edital n. 31/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, mediante aprovação em cada fase.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 008/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão do certame dos candidatos relacionados abaixo por manifestarem desistência.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Rafael de Queiroz Lopes	Advogado	2º	Campo Grande
Anderson da Silva Rodrigues	Contador	5º	Campo Grande
Alexssandro de Jesus Rocha	Técnico em Segurança do Trabalho	3º	Campo Grande

EDITAL Nº 009/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Avaliação Médica, conforme relação constante neste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Avaliação Médica

Dia 30/03/2023 – às 08h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Médicos nos dias 30 e 31 de março.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Lucas Resende Prestes	Advogado	3º	Campo Grande
Mariana Ramos Malheiros	Contador	6º	Campo Grande
Priscila de Azevedo Prudêncio	Contador	8º	Campo Grande

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 06/04/2023 às 07:00h

Local: Brumed

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 94, Centro. Campo Grande – MS.

Exame Admissional

Os candidatos deverão permanecer em Campo Grande para Exame Admissional que ocorrerá:

Dia 10/04/2023 às 08:00h

Local: Metra

Endereço: Rua Pedro Celestino, 525, Centro. Campo Grande – MS.

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica e Exame Admissional, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

CAMPO GRANDE, 24 de março de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a republicação do EDITAL N. 01/2023 – ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/MS n. 11.112 do dia 24 de março de 2023, página 194.

CAMPO GRANDE, 24 de março de 2023

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 02/2023 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação das inscrições por 30 dias do EDITAL N. 01/2023 – ESCOLAGOV DO PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA:

Inscrições	27/02/2023 a 24/04/2023
Análise do currículo	25/04/2023 a 05/05/2023
Divulgação dos Resultados	08/05/2023
Prazo para recursos	09 e 10/05/2023
Divulgação dos final dos resultados	12/05/2023

CAMPO GRANDE, 24 de março de 2023

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº149/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº149/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail (ou comparecer presencialmente) até: 28 de março de 2023			
- Edital de Seleção nº 25/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, 30/05/2022 - D.O 10.846 de 31/05/2022, p. 106; - Edital do resultado final nº 43/2022 -RTR/UEMS, 29/06/2022 - D.O 10.877 de 30/06/2022, p. 368;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Euzenir Francisca da Silva Substituição: Carlos Alberto Turati Motivo: Coordenador de Curso 29/03/2023 a 15/07/2023	Letras	Letras / Cassilândia	16h
Euzenir Francisca da Silva Substituição: José Antonio de Souza Motivo: Coordenador Adjunto Mestrado em Educação 29/03/2023 a 19/12/2023	Letras	Direito/ Paranaíba	08h

EDITAL Nº 19/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Educação Física/Treinamento esportivo de futsal (masculino e feminino)	- Graduação em Educação Física	Aquidauana

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar

correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Aquidauana**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme

item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,80	4.791,60	26,62
Graduado	1.331,10	2.662,20	14,79

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar

e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição

será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 24 de março de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 19/2023– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
27/03/2023 a 03/04/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
10/04/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
10/04/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
12/04/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
13/04/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
13/04/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
14/04/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
17/04/2023	Sorteio	Unidade Universitária de Aquidauana, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
18 a 20/04/2023	Período para Prova Didática e de Títulos	Unidade Universitária de Aquidauana, sala e horário divulgados no edital de Homologação das inscrições.
24/04/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
24/04/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/04/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
27/04/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
27 e 28/04/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 19/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1**

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	

2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº150/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social ☐ PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **150/2023** ☐ PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS ☐ entregar os documentos no dia 28 de março de 2023, Bloco A, Sala 12, Setor de Pessoal, UEMS/Dourados das 8 h as 12 h;			
- Edital de Seleção nº 08/2023 – PRODHS/PROE/UEMS de 13/02/23 D.O. 11.075 de 10/02/23 pag.63;			
- Edital do resultado final nº 15/2023 -RTR/UEMS de 20/03/23 D.O. 11.107 de 16/03/23 pag.131.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Letícia Campos Resende Substituição: Lucas Araújo Chagas. Motivo: Chefe do Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas. Vaga Pura 29/03/2023 a 15/07/2023	Letras - Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	Letras/ Cassilândia	24h

Edital nº 01/2023 - CPGGP/UEMS

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU.

A Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, Unidade de Maracaju, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPI nº 67/2022, de 15 de setembro de 2022, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a aluno regular no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A organização e execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPI nº 67, de 15 de setembro de 2022.

1.2. O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, modalidade à distância, tem como **público-alvo portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de conhecimento**, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente, e acadêmicos de graduação que estejam cursando o último semestre do curso, desde que a colação de grau aconteça até 1/3 do início das atividades deste curso.

1.3 As informações referentes a este Edital, atualizações e atos relacionados constarão no endereço eletrônico: <https://ead4.uems.br>

1.4 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização interna da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionados aos cursos de Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.7 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidades exclusiva do(a) candidato(a).

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão no endereço eletrônico: <https://ead4.uems.br>

Atividade	Datas	horários
Período de Inscrições	27/03 a 16/04/2023	A partir das 8h de 27/03/2023 até 23h59 de 16/04/2023
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	17/04/2023	A partir de 16 horas
Período para recurso das inscrições deferidas/indeferidas	18/04/2023	0h até 23h59
Resultado dos Recursos das inscrições deferidas/indeferidas e Homologação dos candidatos inscritos	20/04/2023	A partir de 16 horas
Prova Teórica Online	22/04/2023	8h até 23h59
Resultado da Prova Teórica Online	08/05/2023	A partir de 16 horas
Período para recurso ao Resultado da Prova Teórica Online	09/05/2023	0h até 23h59
Resultado dos Recursos ao Resultado da Prova Teórica Online e Homologação do Resultado da Prova Teórica Online	11/05/2023	A partir de 16 horas
Envio Projetos de Pesquisa	12 a 14/05/2023	A partir das 8h de 12/05/2023 até 23h59 de 14/05/2023
Resultado da Análise dos Projetos	22/05/2023	A partir de 16 horas
Período para recurso da Análise dos Projetos	23/05/2023	0h até 23h59
Resultado dos Recursos da Análise dos Projetos, Homologação do Resultado da Análise dos Projetos e Lista Preliminar do Resultado Final	25/05/2023	A partir de 16 horas
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	26/05/2023	0h até 23h59
Resultado Final do Processo Seletivo	29/05/2023	A partir de 16 horas
Matrícula	30/05 a 02/06/2023	0h até 23h59

2.2 Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2.3 Os atos relacionados a este Edital constarão no endereço eletrônico: <https://ead4.uems.br>

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, que serão preenchidas por ordem decrescente da classificação final.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública da UEMS, modalidade a distância, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir.

4.2 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://ead4.uems.br> **conforme cronograma** constante deste Edital.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo, com as seguintes informações:

- a) número do CPF;
- b) nome completo;
- c) número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
- d) data de nascimento;
- e) gênero;
- f) e-mail;
- g) endereço completo, com a indicação do CEP;
- h) número de telefone;
- g) área de formação na graduação;
- h) nome da instituição da graduação;
- i) ano de conclusão da graduação;
- j) área de formação na pós-graduação (se houver);
- k) nome da instituição da pós-graduação (se houver);
- l) ano de conclusão da pós-graduação (se houver).

4.3 Não é necessário anexar nenhum comprovante no ato da inscrição.

4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.5 O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contém a regulamentação e as informações referentes ao Processo Seletivo serão disponibilizados no sítio <https://ead4.uems.br>.

4.6 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

4.7 Será indeferida a inscrição, que estiver em desacordo com o item 4 deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ficha de solicitação de recurso disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

5.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas, ao Resultado Preliminar da Prova Teórica Online, ao Resultado Preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa e a Lista Preliminar do Resultado Final.

5.3 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado conforme Cronograma do processo seletivo.

5.4 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página <https://ead4.uems.br> conforme Cronograma.

5.5 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Prova Teórica Online

6.1.1 A Prova Teórica Online tem caráter eliminatório e classificatório.

I. A Prova Teórica Online será aplicada em formato individual no espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;

II. O(A) candidato(a) deverá acessar a Prova Teórica Online na data e horário indicado no Cronograma deste edital para responder ao proposto;

III. A Prova Teórica Online é composta por uma ou mais questões dissertativas.

6.1.2 O candidato será avaliado observando os critérios constantes no quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e pesos

Critérios de avaliação	Peso (valor máximo atribuído)
Adequação ao Tema Proposto	4,0
Norma Culta	2,0
Capacidade de Síntese	2,0
Clareza e Argumentação	2,0
Total	10,0

6.1.3 O tema balizador da Prova Teórica Online para seleção do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade à distância, deverá ter como referência os contornos da Administração Pública nos diversos cenários e/ou o atual estágio da Administração Pública no Brasil.

6.1.4 O valor atribuído à Prova Teórica Online será de 0 a 10,0 (zero a dez), sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.

6.1.5 Os candidatos serão classificados e os 60 (sessenta) primeiros estarão aptos a participar da próxima etapa do Processo Seletivo.

6.1.6 A Prova Teórica Online terá a duração prevista no Cronograma deste Edital.

6.1.7 Não será permitida a realização da Prova Teórica Online em outra data, horário ou endereço eletrônico que não tenha sido informado neste Edital;

6.1.8 Não será permitida a realização da Prova Teórica Online em formato presencial;

6.1.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência para a realização da Prova Teórica Online.

6.1.10 A Comissão do Seletivo não se responsabilizará por problemas de acesso, por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem o cumprimento da Prova Online pelo candidato.

6.2 Projeto de pesquisa

6.2.1 O Projeto de Pesquisa tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) tem capacidade de identificar variáveis que afetam o processo de Gestão Pública, suas possíveis problemáticas, discussões e/ou métodos de aprimoramento.

6.2.2 O Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório e o candidato será avaliado observando os critérios constantes no quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de avaliação e pesos

Critérios de avaliação	Peso (valor máximo atribuído)
Relevância do Tema	4,0
Objetivos	2,0
Revisão de Literatura	2,0
Metodologia	2,0
Total	10,0

6.2.3 A nota obtida pelo(a) candidato(a) na Análise do Projeto de Pesquisa será de 0,0 a 10,0 pontos.

6.2.4 O Projeto de Pesquisa que deverá ser submetido em arquivo único no espaço virtual de inscrição, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, em campo específico, conforme o Cronograma;

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br> conforme Cronograma.

A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida pela fórmula: $PF = (N1 + N2)/2$

Sendo:

PF - Pontuação Final, de 0,0 a 10,0 pontos;

N1 – Nota da Prova Teórica Online, de 0,0 a 10,0 pontos;

N2 – Nota do Projeto de Pesquisa, de 0,0 a 10,0 pontos.

7.2 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

I) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II) Maior nota no Projeto de Pesquisa;

II) Maior nota na Prova Didática;

7.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado na página <https://ead4.uems.br> conforme Cronograma e enviado para publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico: <https://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

7.4 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

7.5 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A informação referente a matrícula constará em edital próprio disponível no endereço eletrônico https://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/gestaopublicamaracaju

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail: gestaopublicamaracaju@uems.br

9.2 A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 27/03/2023.

Prof. Dr. Airton Pinto de Moura

Coordenador do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública

EDITAL Nº 47/2023 – PROE/UEMS, DE 24 DE MARÇO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2023 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2023)
LISTA DE ESPERA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2023 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2023)**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação, em LISTA DE ESPERA, com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Permanente UEMS 2023 – Notas do ENEM (PSP-UEMS-2023), objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente.**

1.2.1. O/A candidato/a deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do/a candidato/a as vagas ofertadas pela UEMS.

1.2.4. Os/As candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

1.3. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha Digital de Inscrição no PSP-UEMS-2023, ocorrerá por conta do/a candidato/a.

1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da UEMS, em lista de espera conforme ANEXO I – CURSOS.

1.6. **O PSP-UEMS-2023 destina-se ao/a candidato/a submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e/ou 2022.**

1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 2 deste Edital.

1.7. Os resultados do PSP-UEMS-2023 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2023, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.8. Para o PSP-UEMS-2023, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.474, de 30 de agosto de 2022, **a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:**

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas** em seus cursos, sendo:

i. 20% (vinte por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

ii. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

iii. 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

iv. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).

1.9. **Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas, os/as candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.**

1.9.1. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 2.474, de 30 de agosto de 2022.

1.9.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o/a candidato/a concorrerá apenas com os/as candidatos/as inscritos/as para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

1.10. Constan nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I - CURSOS;

b) ANEXO II - PESOS;

c) ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;

d) ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	27/03/2023 a 03/04/2023	Endereço eletrônico: https://candidato.uems.br
Divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.	05/04/2023	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso
Período de recurso à divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.	05/04/2023 a 09/04/2023	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as e homologação das inscrições.	11/04/2023	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso
Divulgação da Lista do Resultado Final e Classificação.	11/04/2023	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 11/04/2023	Endereço eletrônico: http://www.uems.br/ingresso
FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS		
Os/As candidatos/as inscritos/as no regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) e Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, residentes em Mato Grosso do Sul e Pessoas Com Deficiência (PCD) e transtornos globais do desenvolvimento deverão observar, respectivamente, os itens 9, 10, 11 e 12 deste Edital.		

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 8h do dia 27 de março de 2023 e as 23h59min do dia 03 de abril de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://candidato.uems.br> (Plataforma de Inscrição) ou <http://www.uems.br/ingresso>.**

3.1.1. No endereço eletrônico **<http://www.uems.br/ingresso>** estará disponibilizado o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os Editais do PSP-UEMS-2023.

3.2. Para efetuar a inscrição, além dos dados pessoais do/a candidato/a solicitados na Ficha

Digital de Inscrição é imprescindível os seguintes dados: número de Cadastro de Pessoa Física do candidato (CPF); o/s número/s de inscrição/ões do/a candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na/s edição/ões de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e/ou 2022, e renda familiar per capita.

3.2.1. Renda familiar per capita é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família residentes no mesmo domicílio.

3.3. O/A candidato/a deverá preencher a Ficha de Inscrição **especificando os dois cursos aos quais tem interesse, indicando assim a sua primeira e segunda opção de curso, não sendo possível a alteração das opções de curso após divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.**

3.4. O/A candidato/a que tiver interesse em participar do sistema de concorrência por regime

de cotas **deverá fazer essa opção no ato da inscrição, não sendo possível a alteração do sistema de concorrência após divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.**

3.5. O/A candidato/a poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha Digital de Inscrição apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.6. Na Plataforma de Inscrição, na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do/a candidato/a e sua inscrição.

3.7. A DIND/PROE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.9. É vedada a alteração do sistema de concorrência e das opções de cursos após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.

3.9.1. Após o término do período das inscrições, descrito no subitem 3.1 deste Edital, é vedada a alteração das opções de cursos e do sistema de concorrência.

3.10. É de total responsabilidade do/a candidato/a, a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.11. Em caso de não efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá entrar em contato com a DIND/PROE, pelo telefone (67) 3902-2516 ou pelo e-mail dind@uems.br, para verificar o ocorrido.

3.12. O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a no PSP-UEMS-2023 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas, sendo: Unidade Universitária, Curso, Turno, Nome, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O/A candidato/a terá a sua inscrição indeferida quando:

I. Informar incorretamente o número de inscrição/ões no ENEM (Edição: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e/ou 2022) na Ficha Digital de Inscrição;

II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;

III. Preencher a Ficha Digital de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.

IV. Tiver obtido nota zero em qualquer área do conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos/as candidatos/as será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral (MG), a partir das notas das provas do ENEM obtidas pelo/a candidato/a, em cada edição, considerando o(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) na Ficha Digital de Inscrição deste Processo Seletivo.

5.1.1. O/A candidato/a poderá indicar na Ficha Digital de Inscrição um ou mais números de inscrições no ENEM (Edição de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e/ou 2022).

5.1.2. A Média Geral (MG) será calculada para cada edição do ENEM, a partir do(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) na Ficha Digital de Inscrição do PSP-UEMS-2023.

5.1.3. Para composição da Lista Geral de Classificação, caso o/a candidato/a tenha cadastrado dois ou mais números de inscrições em edições do ENEM, será considerada apenas a maior Média Geral (MG).

5.1.4. A Média Geral (MG) do/a candidato/a será calculada considerando as notas obtidas em cada prova da mesma edição do ENEM e seus respectivos pesos, constantes no ANEXO II - PESOS deste Edital, a partir da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(NL \times PL) + (NM \times PM) + (NCN \times PCN) + (NCH \times PCH) + (NR \times PR)}{5}$$

$PL+PM +PCN +PCH+PR$

Descrição:

MG - Média Geral;

NL - Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NM - Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

NCN - Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

NCH - Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

NR - Nota obtida na Redação;

PL - Peso da Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PM - Peso da Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PCN - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PCH - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital;

PR - Peso da Nota obtida na Redação, conforme ANEXO II - PESOS deste Edital.

5.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no PSP-UEMS-2023;

II. Maior nota obtida na redação;

III. Maior nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

IV. Maior nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

V. Maior nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

VI. Maior nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Lista do Resultado Final do PSP-UEMS-2023 será divulgada por meio do endereço eletrônico http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente, conforme o item 2 deste Edital.

6.2. Na Lista do Resultado Final, observando-se a ordem das opções de cursos indicados pelo/a candidato/a por ocasião da sua inscrição, constarão os dados do/a candidato/a, sendo: Unidade Universitária, Curso, Turno, Nome, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência, Classificação, Média Geral e Ano da Edição do ENEM utilizada para o cálculo da Média Geral.

7. DOS RECURSOS

7.1. O/A candidato/a poderá solicitar recurso quanto à publicação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.

7.1.1. **O/A candidato/a poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail: dind@uems.br**

7.1.2. O/A candidato/a só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. **Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

7.1.4. **O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).**

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os/As candidatos/as classificados/as conforme ANEXO I - CURSOS deste Edital serão **convocados/as, de acordo com a necessidade de vagas disponíveis nos cursos, exclusivamente por meio de Editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente.**

8.1.1. O/A candidato/a que for convocado/a para matrícula **no curso de sua primeira opção, indicada na Ficha Digital de Inscrição, será excluído/a da lista de classificação do curso de sua segunda opção.**

8.1.2. O/A candidato/a que for convocado/a para matrícula **no curso de sua segunda opção, indicada na Ficha Digital de Inscrição, permanecerá na lista de classificação do curso de sua primeira opção.**

8.2. A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, conforme a necessidade de vagas nos cursos, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega de documentos, conforme Editais específicos.

8.3. A efetivação das matrículas dos/as candidatos/as classificados/as em todos os sistemas de concorrência do PSP-UEMS-2023 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos Editais específicos.

8.3.1 Os/As candidatos/as, cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.3.2. Candidatos/as egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.2 deste Edital.

8.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

8.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6. Observada a ordem de pontuação dos/as candidatos/as, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.7. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o/a candidato/a deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8. Caso o número de candidatos/as aprovados/as em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I- as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre os demais sistemas de concorrência;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros/as serão preenchidas por candidatos/as das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

III - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos/as das cotas para negros/as, obedecendo à ordem de classificação;

IV - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros/as e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul;

VI - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas por candidatos/as às vagas gerais.

8.9. A matrícula será efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro/a, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.10. Perderá automaticamente o direito à vaga o/a candidato/a convocado/a que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

8.11. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente.

8.12. O/A aluno/a terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)

9.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

9.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os (as) demais candidatos (as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos(as) responsável(is) por sua emissão, de forma legível e verificável.

9.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.

9.4. O(a) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.□

10. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)

10.1. Entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

10.2. O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

10.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de Verificação Fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

10.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação, cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

10.5. A banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a à vaga reservada para negros/as (pretos/as e pardos/as).

10.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

10.7. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de Verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro/a, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

10.8. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a, não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda) do/a candidato/a.

10.9. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

10.9.1. Durante o procedimento de Verificação Fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao/à candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

10.10. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica Presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado/a do Processo Seletivo.

10.11. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/as) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado/a do Processo Seletivo.

10.12. O/A candidato/a que não puder se apresentar à banca de Verificação Fenotípica, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado/a, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória **para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica.**

10.12.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada **em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória**.

10.13. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

10.13.1. Durante a sessão de Verificação Fenotípica é obrigatório ao/à candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.

10.13.2. Aos/Às candidatos/as com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do/a candidato/a à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme Edital.

10.14. O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

I - não comparecer à entrevista;

AI - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do/a candidato/a.

10.15. A deliberação pela banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da sessão de Verificação Fenotípica.

10.16. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o/a candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado negro/a (preto/a e pardo/a), no prazo estabelecido em Edital de Convocação para Matrícula.

10.16.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o/a candidato/a no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

10.16.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.

10.17. Não será realizada a matrícula dos/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de Verificação Fenotípica, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no Processo Seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

11. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

11.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos/as, deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

11.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 11.2 implicará na não efetivação da matrícula e a

perda do direito à vaga.

11.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao/à candidato/a o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O/A candidato/a não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído/a do Processo Seletivo e, se tiver sido matriculado/a, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

12. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL

12.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos/às candidatos/as que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no PSP-UEMS-2023.

12.2. O/A candidato/a deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;

II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

IV - declaração de Imposto de Renda;

V - contracheque emitido por órgão público;

VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;

VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;

VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;

IX - fatura de cartão de crédito;

X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;

XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

XII - registro de Licenciamento de veículos;

XIII - multa de trânsito;

XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

XV - escritura de imóvel;

XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

12.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 12.2 deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. **A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente.**

13.2. A inscrição do/a candidato/a no PSP-UEMS-2023 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas notas obtidas nas provas do ENEM (Edição/ões de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e/ou 2022), bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição.

13.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

13.4. **É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações**

por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente.

13.5. Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 9 deste Edital.

13.6. Serão instituídas pela UEMS, bancas de Verificação Fenotípica, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração dos/as candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme item 10 deste Edital.

13.7. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 11 deste Edital.

13.8. Os/As candidatos/as classificados/as nos cursos às vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 12 deste Edital.

13.9. **As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico http://www.uems.br/ingresso/processo_seletivo_permanente, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.**

13.10. O início das aulas obedecerá ao calendário acadêmico aprovado para as turmas de primeiro ano em 2023.

13.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

13.12. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados, 24 de março de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – CURSOS OFERTADOS

EDITAL Nº 47/2023 – PROE/UEMS

Conforme Item 1.2.4 deste EDITAL, os/as candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, conforme ordem classificatória e disponibilidade de vagas.

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado
C. Grande	Administração Pública	Noturno	4 anos	Bacharelado
C. Grande	História	Noturno	4 anos	Licenciatura
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado
Cassilândia	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura

Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Letras – habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado
Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnológico
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura
N. Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado

ANEXO II – PESOS**EDITAL Nº 47/2023 – PROE/UEMS**

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração Pública (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Agronomia (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	2	2	1	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Econômicas (Bacharelado)	1	3	1	3	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	1	4	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
História (Licenciatura)	1	4	2	1	3

Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Turismo (Bacharelado)	2	3	2	1	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

EDITAL Nº 47/2023 – PROE/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 11 do Edital nº 47/2023 –PROE/UEMS, de 24 de março de 2023, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.5 do referido Edital.

..... de de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

NomeLegíveldaLiderançaIndígena	NomeLegíveldomembrodacomunidade indígena
NºCéduladeIdentidade	NºCéduladeIdentidade
AssinaturadaLiderançaIndígena	Assinaturadomembrodacomunidade Indígena

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 47/2023 – PROE/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para contato:()	E-mail:	Edital Nº: 47/2023-PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Permanente UEMS 2023 ☐ Notas do ENEM (PSP-UEMS-2023):		
O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga destinada aos/as candidatos/as dos cursos: 1ªOpção: 2ªOpção: vem requerer a V.Sª. a revisão da:		
() Divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as , com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2023.		
Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SAD/2023-2
 PROCESSO Nº 55/005.967/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 101/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)**, inscrita no CNPJ **36.804.979/0001-06**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 002: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)						
1	Bico - Tipo: anatômico; Material: silicone transparente; Uso: mamadeira; Capacidade: 240 ml; Requisito: furo padrão e livre de metais pesados; Apresentação: inócuo, insípido e inodoro; textura: macia; Requisito da embalagem: resistente a autoclavagem e uso em microondas.	1 Un.	540 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BABY SPOT	R\$ 2,98	R\$ 1.609,20
ITEM 005: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)						
1	Colher - Tipo: café; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento Mínimo: 8 cm.	P c t . - 50 - Un.	1.368 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRAFESTA	R\$ 1,70	R\$ 2.325,60
ITEM 007: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)						
1	Colher - Tipo: refeição; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo : 18 cm.	E m b - 50 - Un.	15.099 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRAFESTA	R\$ 2,70	R\$ 40.767,30
ITEM 008: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)						
1	Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa.	Pct. - 100 - Un.	23.182 (C O T A PRINCIPAL)	COPOMAS	R\$ 11,50	R\$ 266.593,00
ITEM 008.1: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)						

1	Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa.	Pct. - 100 - Un.	7.727 (C O T A RESERVADA)	COPOMAS	R\$ 11,50	R\$ 88.860,50
ITEM 009: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)						
1	Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 180 ml; Apresentação: tipo americano.	1 - Un.	4.836 (EXCLUSIVO ME/EPP)	NADIR	R\$ 1,00	R\$ 4.836,00
ITEM 010: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)						
1	Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.	1 - Un.	4.409 (EXCLUSIVO ME/EPP)	NADIR	R\$ 4,00	R\$ 17.636,00
ITEM 025: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)						
1	Leiteira - Uso: armazenar e transportar ; Material: alumínio polido; Alça: em baquelite, com no mínimo 2 mm; Capacidade mínima: 4,5 litros.	1 - Un.	412 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CONTINENTAL	R\$ 48,38	R\$ 19.932,56
ITEM 035: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL (EIRELI)						
1	Tábua - Tipo: de cozinha; Medida: 50 cm x 75 cm (l x c); Material: polipropileno; Uso: corte de alimentos; Espessura mínima: 1 cm; Tolerância da medida: 10%.	1 - Un.	275 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BANCD PACK	R\$ 86,21	R\$ 23.707,75
VALOR GLOBAL						R\$ 466.267,91

Campo Grande, 24 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do Pregão Eletrônico abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E LIMPEZA (BENS COMUNS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2022

PROCESSO: 27/002.868/2022

ALTERAÇÕES:

1.) ALTERAR no Edital ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇO, passa constar conforme anexo.

2.) Alterar no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I “A”, TABELA DO ITEM 1.2.,

passa constar:

Tipo	Item	Código	Descrição	Unid. de Aq.	Qtd.
------	------	--------	-----------	--------------	------

ITEM	01	0023159	Lâmpada - Tipo: LED tubular t5; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: G5; Medida: 55 cm; Dados complementares: sem reator; Cor da luz: Branco Frio 666k/6500k; Luminosidade mínima: 900 lúmens; Ângulo de Iluminação: 120°.	1 - Un.	400
------	----	---------	--	---------	-----

3.) Alterar no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I “A”, ITEM 9.0:

passa constar 9.1.

Dotação			
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
20.27901.10.303.4077.0002	Item 01 – 33903026	65980021	2023

4.) Alterar no Edital, ANEXO III – PLANILHA DE LICITAÇÃO, conforme anexo.

5.) Alterar no Edital, CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

passa constar 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 103032043407100, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 30903026, Fonte n. 0265980021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 14 HORAS DO DIA 11 de abril de 2023

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de março de 2023.
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD “P” N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2022.

PROCESSO: 55/014.299/2021.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 29 de Março de 2023 às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD “P” N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2022.

PROCESSO: 55/013.455/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 12 de Abril de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0115/2022

PROCESSO: 55/014.859/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
005	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **30 de março de 2023 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SES n. 56, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2022.

PROCESSO: 27/005.626/2021.

ITEM	ITENS UNIFICADOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
02		CM HOSPITALAR S.A.	40,10
02.1	UNIFICADO	CM HOSPITALAR S.A.	

ITENS DESERTOS: 03 E 07.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 24 de março de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (VIDRARIAS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023

PROCESSO: 27/000.711/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
024	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	4.995,00
024.1	FASTLABOR COMERCIAL (EIRELI) - EPP	5.262,20
042	FASTLABOR COMERCIAL (EIRELI) - EPP	483,95
049	FASTLABOR COMERCIAL (EIRELI) - EPP	5,68

ITEM DESERTO: 044

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 24 de março de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da PORTARIA "P" FUNSAU n. 8 de 17 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº11.049, 6 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e **prosseguimento dos itens 11, 12, 13, 14 e 15** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DE COSTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022.

PROCESSO: 27/001.508/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
11	SPV COMÉRCIO LTDA	APROVADO
12	SPV COMÉRCIO LTDA	APROVADO
13	SPV COMÉRCIO LTDA	APROVADO
14	SPV COMÉRCIO LTDA	APROVADO
15	SPV COMÉRCIO LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **30 de março de 2023 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017241/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.457,50 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.397,60 (trinta e um mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 23 de março de 2023

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. da Escola Estadual VICENTE PALLOTTI

CPF N. 883.016.051-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/012488/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.304,00 (nove mil e trezentos e quatro reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.704,00 (dois mil e setecentos e quatro reais);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.083,88 (três mil e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 14, 19, 22, 28, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.442,95 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 15, 16, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.102,27 (dez mil e cento e dois reais e vinte e sete centavos);

Empresa (6): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 17, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.930,50 (cinco mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 13, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.268,50 (cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (8): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.272,00 (quinze mil e duzentos e setenta e dois reais);

Empresa (9): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 6, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.284,00 (seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (10): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 9, 10, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais);

Empresa (11): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 23, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.118,81 (três mil e cento e dezoito reais e oitenta e um centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 23 de março de 2023

NIVALDO JOSÉ LOPES DA SILVA

Presidente da UEx. da Escola Estadual AMANDO DE OLIVEIRA

CPF N. 615.247.511-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027536/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de abril de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. XV de Novembro, 240, Centro, Cep 79.935-000, SETE QUEDAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, situada à R. XV de Novembro, 240, Centro, Cep 79.935-000.
SETE QUEDAS/MS, 23 de março de 2023.

Gilvani Ritter
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA
CPF N. 970.170.431-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual 11 DE OUTUBRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/017503/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 11 DE OUTUBRO, conforme abaixo:

Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);

Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 7, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.215,60 (sete mil e duzentos e quinze reais e sessenta centavos);

Empresa (3): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.461,73 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos);

Empresa (4): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 5, 9, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.050,80 (nove mil e cinquenta reais e oitenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 23 de março de 2023

APARECIDA FERNANDES
Presidente da UEx. da Escola Estadual 11 DE OUTUBRO
CPF N. 000.411.471-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ENEIL VARGAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/009194/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ENEIL VARGAS, conforme abaixo:

Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 10, 12, 13, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.734,44 (vinte mil e setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (2): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.595,10 (dezenove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos);

Empresa (3): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 4, 6, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.252,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 24 de março de 2023

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Presidente da UEx. da Escola Estadual ENEIL VARGAS
CPF N. 294.221.081-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/011806/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 8, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.410,20 (dez mil e quatrocentos e dez reais e vinte centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 47, 48, 49, 53, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.076,87 (trinta e um mil e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

Empresa (3): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 4, 10, 11, 17, 20, 22, 23, 29, 32, 38, 39, 40, 44, 46, 50, 51, 52, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.278,77 (dezenove mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 19, 21, 28, 41, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.258,62 (dez mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

MIRANDA/MS, 24 de março de 2023

CINTIA SARATE DA SILVA BEULK

Presidente da UEx. da Escola Estadual CARMELITA CANALE REBUÁ

CPF N. 005.509.121-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005707/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.426,58 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 24 de março de 2023

Rozana Ramos Brites

Presidente da UEx. da Escola Estadual EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES

CPF N. 923.613.151-49

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 001/2023

Processo N.: 29/006.468/2023.

Objeto: Serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Padre Anchieta - localizada no Município de Nova Andradina/MS.

Vencedora: VETOR TÉCNICA EIRELI.

Valor Global: R\$ 4.638.593,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça

Presidente da CPL/COINF/SED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023** SED – Processo **29/060.041/2022**, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0008 - ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0150010011 – Localizador: Transporte Escolar de Alunos da R.E.E. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, para atender alunos da REE, Município de Campo Grande/MS (linha Chácara dos Poderes/vespertino). Empresa classificada com o primeiro menor preço: CQP TRANSPORTES LTDA, para o **ITEM 001**, no valor total de **R\$ 268.400,00** (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Campo Grande, 24/03/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/001.944/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** no valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2023

PROCESSO Nº 27/000.909/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de **R\$ 74.523,60 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2023

PROCESSO Nº 27/001.916/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 51.458,40 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2023

PROCESSO Nº 27/002.948/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2023

PROCESSO Nº 27/002.455/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 87.434,56 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2023

PROCESSO Nº 27/001.909/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 57.058,20 (cinquenta e sete mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/03/2023

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.043/2023

Do Objeto: contratação de **Leonardo Augusto Madureira de Castro**, para que realize **02 (duas)** apresentações teatrais com o espetáculo "**Crema**", no evento "**Boca de Cena**" no dia 29 de março de 2023, às 18 horas e 30 minutos, no espaço FNK na Rua Treze de Maio, 1575 e no dia 30 de março de 2023 às 18 horas, no Anfiteatro Marçal de Souza – Rua UFMS, s/n Vila Olinda em Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração cada apresentação pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS**.

Favorecido: **Leonardo Augusto Madureira de Castro**

CNPJ 27.235.763/0001-78

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.046/2023

Do Objeto: contratação **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia, "**Circo do Mato**", para que realize **01 (uma)** apresentação de circo com o espetáculo "**O Grandioso Mini Cirquim nas Arábias**" no evento "**Boca de Cena**" no dia 30 de março de 2023, às 18 horas e 30 minutos, na Feira da Orla Morena, Vila Planalto – Campo Grande/MS, com duração de 60 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.069/2023

Do Objeto: contratação **Anderson Carlos de Lima MEI**, a fim de realizar **02 (duas)** apresentações no Evento "**Boca de Cena**" com espetáculos teatrais sendo **01 (uma)** apresentação "**Bebê a Bordo**" no dia 28 de março de 2023 às 18 horas, na Praça Portal da Lagoa, Rua Eugênio da Costa Lima, s/n e **01 (uma)** apresentação "**Varietê**" no dia 01 de abril de 2023 às 20 horas na Estação Cultural Teatro do Mundo, Rua Barão do Melgaço, 177, com 50 minutos de duração cada apresentação em Campo Grande/MS pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Anderson Carlos de Lima MEI**

CNPJ. 16.768.519/0001-54

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.096/2023

Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz MEI**, na condição de empresária exclusiva do "**Grupo Sampri**" para que realize **01 (um)** show musical, no **Evento 30 Anos da Universidade Estadual de MS**, no dia 27 de março de 2023, a partir das 08:00 horas, no Campus da Universidade Estadual de MS, em Dourados/MS com duração de 120 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **Luciana de Lima Thomaz MEI**

CNPJ 19.135.788/0001-71

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.122/2023

Do Objeto: contratação de **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha"**, nome fantasia, **"ADCASA TIM"**, para que realize **01 (uma)** apresentação teatral com o espetáculo **"As Miragens do Asfalto"** no evento **"Boca de Cena"** no dia 01 de abril de 2023, às 18 horas, na Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras, 3143, Centro Campo Grande/MS, com duração de 50 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido **Associação Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha"**

CNPJ 16.742.014/0001-10

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.048/2023

Do Objeto: contratação de **José Antônio Ferreira**, empresário exclusivo de **"Ciro Ferreira e Mágico Thiper"** para que realize **01 (uma)** apresentação com o espetáculo **"o Contador e o Mago"** no evento **"Boca de Cena"** no dia 30 de março de 2023, às 10 horas, na Escola Municipal Professora Olivia Enciso na Rua Álvaro Silveira, 210, Bairro Tiradentes em Campo Grande/MS, com duração de 60 minutos, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

Favorecido: **José Antônio Ferreira**

CNPJ 33.476.513/0001-22

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.100/2023

Do Objeto para contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor **"Almir Sater"** para que realize **01 (um)** show musical no dia 01 de abril de 2023 às 20 horas, no evento **"Circuito Mais Cultura e regionalidade"**, na Rua Cel. Pilad Rebuá, S/N, em Bonito/MS, com 120 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Sater & Sater LTDA-ME**

CNPJ. 06.054.256/0001-68

Do Preço R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.098/2023

Do Objeto: contratação de **R N Ferreira LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Rodrigo Nogueira"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 31 de março de 2023, a partir das 19 horas, no Evento **"Circuito Mais Cultural"**, Rua Júlia Honostório Rezende, 125 – Rochedo/MS, com 04 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **R N Ferreira LTDA**

CNPJ. 08.955.624/0001-74

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.086/2023

Do Objeto: contratação **Vinicius Piedade de Oliveira**, a fim de realizar **02 (duas)** apresentações com espetáculos teatrais sendo **01 (uma)** apresentação **"Hamlet Cancelado"** no dia 27 de março de 2023 às 20 horas, no Evento **"Boca de Cena"**, no Teatro Dom Bosco, Av. Mato Grosso, 225 – Centro, com 90 minutos de duração e **01 (uma)** apresentação **"PROVAVELMENTE SARAMAGO"** no dia 28 de março de 2023 às 19 horas no Evento **"Boca de Cena"**, na Estação Cultural de Teatro do Mundo, Rua Barão do Melgaço, 177 – Campo Grande/MS com 70 minutos de duração, ambas pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Vinicius Piedade de Oliveira**

CNPJ. 18.057.913/0001-00

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.010/2023

Do Objeto: contratação **Teatro Casa LTDA**, para que realize **01 (uma)** apresentação com o Espetáculo Teatral, **"A Borboleta Mais Velha do Mundo"** no dia 29 de março de 2023, às 15 horas, no evento **"Boca de Cena"**, no Teatro Dom Bosco, Av. 255, Centro - Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Teatro Casa LTDA**

CNPJ. 23.679.571/0001-08

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.094/2023

Do Objeto: contratação de **R N Ferreira LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Rodrigo Nogueira"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de março de 2023, a partir das 20 horas, no Evento **"Circuito Mais Cultural"**, Av. Afonso Pena, 6567 – Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**

Favorecido: **R N Ferreira LTDA**

CNPJ. 08.955.624/0001-74

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.983/2023

Do Objeto: contratação de **Francielly Corona Garcia ME**, para que realize: **02 (duas)** apresentações com o espetáculo **"Espetáculo Circense de Variedades"** no evento **"Boca de Cena"** no dia 27 de março de 2023,

às 15 horas de forma itinerante percorrendo as ruas de Campo Grande a bordo de um trio elétrico e às 16 horas na praça Ari Coelho, em Campo Grande/MS com duração de 01 hora cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

02 (duas) apresentações com o espetáculo **"Farofa com Pequi"** no evento **"Boca de Cena"** no dia 28 de março de 2023, às 08 horas e 30 minutos na Escola em tempo integral Ana Lucia de Oliveira Batista, na rua Perciliana Barbosa Ferreira, 540 e no dia 29 de março de 2023 às 09 horas e 30 minutos na Escola Municipal Bernardo Franco Baís, Avenida Calógeras, 405, em Campo Grande/MS com duração de 30 minutos cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.**

favorecido: **Francielly Corona Garcia ME**

CNPJ 19.909.411/0001-22

Do Preço: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Data da Ratificação: 24 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/001.927/2023	Aquisição Emergencial de Sling Transobturatória	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOS-PITALARES LTDA	001	R\$ 104.999,00

Em 23 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 29/076282/2022

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as unidades universitárias da UEMS, para atender a demanda da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 11.493.926/0001-82, para o LOTE 01, no o valor global de R\$ 18.799,98 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e para o LOTE 02, no valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). VITÓRIA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 37.760.066/0001-90, para o LOTE 03, no valor global de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais). LOTE 4: FRACASSADO.

Dourados – MS, 24 de março de 2023.

Everaldo Mendonça Santos
Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 448, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
1 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Vera Lucia Silva Ramos Suplente: Cristiana Schulz
2 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Suplente: Valquíria Rédua da Silva
3 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) Suplente: Franciscarlos Ribeiro Bacciotti
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
1 - Associação Cottolengo Sul-matogrossense Titular: Rayane Alexandre Almeida
2 - Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos Suplente: Igor Augusto Pereira Silva

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 449, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes dos Órgãos Governamentais e das Entidades não Governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), conforme especificação constante no quadro:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	
Conselheiros	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)	
Titular: Cristiana Schulz	Conselheira: Vera Lúcia Silva Ramos
Suplente: Adriely Gomes dos Santos	Conselheira: Cristiana Schulz
2 - Secretaria de Estado de Educação (SED)	
Suplente: Vera Lúcia Silva Ramos	Conselheira: Valquíria Rédua da Silva
3 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte)	
Suplente: Janni Milleni Braga Soares	Conselheiro: : Franciscarlos Ribeiro Bacciotti
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
1 - Associação Cottolengo Sul-matogrossense	
Titular: José Paulo Ferreira da Silva	Conselheira: Rayane Alexandre Almeida
2 - Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos	

Suplente: Bianca Marconato de Oliveira

Conselheiro: Igor Augusto Pereira Silva

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 457, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/002101/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
51854021	Ana da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde
63123021	Erismar Pereira	Assistente de Serviços de Saúde
52834021	Maria Aparecida Pinheiro Malvas	Auxiliar de Serviços de Saúde
52833021	João Batista Bezerra	Assistente de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 458, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001712/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
116018021	Cezar Augusto Tonini	Professor
74743021	Jose Luis Ribeiro de Leon	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 459, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CLECIO ISNEY GIMENEZ, matrícula n. 122819023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001709/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 460, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001651/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
62896022 62896023	Lourdes Casanova de Almeida	Professor
50681026	Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha	Professor
58279021	Rosilene de Oliveira Rosa	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 461, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001720/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
17491021	Marcos Antônio Castro Rodrigues	Professor
17491022	Marcos Antônio Castro Rodrigues	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 462, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/002088/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
16453021	Mirian Dias da Silva	Especialista de Serviços de Saúde
57740021	Sergio Watanabe	Especialista de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 463, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49764023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 464, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARLENE APARECIDA LEAL, matrícula n. 80542021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/002076/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 486, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 5.403, de 27 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2023 a 2025, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

AUTORIDADES E REPRESENTANTES NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
Antonio Carlos Videira - titular e Presidente Ary Carlos Barbosa - suplente	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Pedro Arlei Caravina - titular Frederico Felini - suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Eurídio Ben-Hur Ferreira - titular Anderson Chadid Warpechowski - suplente	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
Renato dos Anjos Garnes - titular Neidy Barbosa Centurião - suplente	Polícia Militar
Frederico Reis Pouso Salas - titular Adriano Noleto Rampazo - suplente	Corpo de Bombeiros Militar
Roberto Gurgel de Oliveira Filho - titular Rozeman Geise Rodrigues de Paula - suplente	Polícia Civil
José de Anchieta Souza Silva - titular Nelson Fermínio Júnior - suplente	Coordenadoria-Geral de Perícias
Rodrigo Rossi Maiorchini - titular Luiz Rafael de Melo Alves - suplente	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
Tatiana Rezende Nassar Cintra - titular Halison da Silva Araújo - suplente	Superintendência de Assistência Socioeducativa
Carlos Alberto David dos Santos - titular Luiz Carlos Correa de Lima - suplente	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Luiz Felipe Medeiros Vieira - titular Mário José Esbalqueiro Junior - suplente	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Helton Fonseca Bernardes - titular Luciana Moreira Schenk - suplente	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Lucienne Borin Lima - titular Regina Célia Rodrigues Magro - suplente	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago - titular Maria Isabela Oliveira Saldanha - suplente	Ordem dos Advogados do Brasil (Seção MS)
Marcelo Bertoni - titular Giovana Dias Zampieri de Omena - suplente	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
Danielle Bueno Fernandes da Silva - titular Ricardo de Werk Filho - suplente	Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais de Mato Grosso do Sul
Sebastião Renato da Costa Oliveira - titular Alberto Granjeiro da Costa Júnior - suplente	Sindicatos dos Peritos Oficiais Forenses de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 24 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 792, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor JOÃO HENRIQUE DUQUE, matrícula n. 503684021, portador da CNH n. 04223052267, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 074, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Estanislina da Costa Neta, ocupante de cargo efetivo de Advogado do Estado, matrícula n. 92961021, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 21/01/2023 a 19/02/2023, com fundamento no artigo 136, da Lei n. 1.102 de 10/10/1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 075, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Patrícia dos Santos Camy, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, matrícula nº 475984024, lotada na Procuradoria Regional de Dourados - PRD, da Procuradoria-Geral do Estado, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 20/03/2023 à 17/07/2023, com fulcro no artigo 147, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande- MS, 23 de março de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 076, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Patrícia dos Santos Camy, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 475984024, lotada na Procuradoria Regional de Dourados, 60 (sessenta) dias, de prorrogação de Licença Gestante, no período de 18/07/2023 a 15/09/2023, com fulcro no artigo 1º da Lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande- MS, 23 de março de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 744, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADALIA ROCHA CAMARGO, matrícula n. 30247021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como fiscal de contrato, e MARIO GIMENEZ, matrícula n. 92143021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, como substituto de

fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de prestação de serviços técnico-jurídico especializado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 902/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/004504/2023	015/2023	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.112, de 24 de março de 2023, página 234.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 743, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ELIANE FLORES, matrícula n. 83404023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-E, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, a contar de 24 de março de 2023 (Processo n. 29/027760/2023 – C.I. N. 115/COGES/ SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Rosilane Menezes Silva de Paula**, CPF n. **596.120.291-72**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de março de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **Andréia Aparecida Silva de Barros Reis**, CPF n. **042.110.021-47**, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de março de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI, ocupante do cargo de Médico – 20h, contratado através do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, matrícula n. 493771021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES), desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30, para tratar de assuntos de seu interesse.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 174, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos abaixo mencionados, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, processo 27/009168/2022, objetivando a aquisição correlatos (Equipamentos Hospitalares) para atender as demandas do Hospital Regional de Três Lagoas, com efeitos a contar das datas de assinaturas do Contratos.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO	492460022
SUBSTITUTO	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	488007025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARIO SERGIO PEREIRA IPÓLITO	65624021/ 65624023
SUBSTITUTO	GRAYCE MOREIRA MARQUES	103116021

CONTRATO Nº	EMPRESA
Contrato n. 016/2023 – GCONT 21140	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contrato n. 017/2023 – GCONT 21141	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Contrato n. 018/2023 – GCONT 21142	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.
Contrato n. 019/2023 – GCONT 21143	MAGNA MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 75, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
------	--------------	--------	-----------	---------

José Oliveira dos Santos	21512022	00430184382	AD	Programa Rede Solidária/Campo Grande - MS/SEAD
--------------------------	----------	-------------	----	--

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 77, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Lucimara Ferreira de Oliveira	503474021	04223656367	AB	Programa Mais Social/ Jaraguari - MS/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 076, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § único, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor EDUARDO MARCOS DA SILVA, matrícula n. 25551023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, nível VI, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), para o nível VII, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com os arts. 9º e 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de **23/03/2023** (Processo n. 71/000.102/2018).

Campo Grande (MS), 23 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 077, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

- I - multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
- II - responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Servidor	Área
ALINE PEREIRA FILIU	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação
MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	Secretaria Executiva de Qualificação Profissional e Trabalho
DAVID LOURENÇO	Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais
KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável
HELIO LUIS BRUN	Secretaria Executiva de Meio Ambiente
MAISA SONIA FRANCISCO	Superintendência de Administração
CAIQUE BRUNO DE SANTANA FLEITAZ	
MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES	

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2023.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 78, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor EDER MILTON VASQUES, matrícula n. 81713023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio n. 32.073/2022, celebrado em 29 de junho de 2022, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o Município de Naviraí/MS, objeto do processo n. 71/026.505/2022, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 129, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2023.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 047, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
427891026	Antônio Genaro dos Reis Armada	00359561708	AB	21/03/2023 a 31/12/2023
503356021	Manoel Rodrigues Sobrinho	00065304267	AB	21/03/2023 a 31/12/2023
397846022	Rodolfo Koga	01827810709	AB	21/03/2023 a 31/12/2023
480271022	Sebastião Jesus Paes	00116588591	B	21/03/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 24 de março de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH
73673021	AFONSO SILVA ANDRADE	03072932819

Campo Grande, 24 de março de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 164/2023 – de 23 de março de 2023.

Institui a Comissão local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para os fins que especifica.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Parágrafo único: A comissão local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

- I – Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento;
- II- Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

WAGNER FERREIRA DA SILVA - Cel. QOPM - Secretário Executivo de Segurança Pública

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO - Superintendente de Administração Orçamento e Finanças

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI - Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública

WALLY RENATA GUERRA - Contadora - SEJUSP/MS

DENISE CORREA XAVIER - Investidora de Polícia Judiciária – Orçamento – SEJUSP/MS

SORAIA CRISTINA TIVIROLL HIGA - Perita Criminal - SEJUSP/MS

SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS - Delegada de Polícia – SEJUSP/MS

ANDRÉ HENRIQUE DE DEUS MACEDO - Cel. QOPM - Diretor de Planejamento Estratégico da PMMS

FERNANDO VILLA DE PAULA - Delegado de Polícia - ACADEPOL/MS

ANA LOURDES AJALA - Analista de Medidas Socioeducativas - SAS/SEJUSP/MS

GEISA MARIA RODRIGUES FERRERIA ROMERO - TC QOBM - Chefe da 5ª Seção do Estado Maior CBMMS

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **VIANEY LIPU GONÇALVES TURIBIO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 274, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QAOPM **MARCIO GARCIA DE REZENDE**, Mat 79997021, do **5º Pel / 5ª CIPM / CPM / Terenos – MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, a contar de 17 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 588/GAB/PMMS, de 22 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 275, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM Desig.	84851021	AMAURI BRAGA DE OLIVEIRA	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande – MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS

1º SGT QPPM	8338021	JAIR FRANCISCO DA SILVA	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Cmdo GI / CoordMil / Sejusp / Campo Grande – MS
CB QPPM	101827021	DIEGO FIALHO COUTO	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande – MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS
3º SGT QPPM	120766022	GEISON MARTINS SOARES	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Cmdo G / DGPL / Campo Grande – MS
3º SGT QPPM	110155021	JOAO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA	Cmdo G / DGPME / Campo Grande – MS	Cmdo G / CPM / Campo Grande – MS
SD QPPM	490647021	TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Cmdo G / Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande – MS

(Solução a CI n. 161/SUBCMDG/PMMS, de 23 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat 97470021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 276, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, o CB QPPM Desig. **ADILSON ALVES DA SILVA**, Mat 32917021, no **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.214, de 6 de julho de 2020, a contar de 07 de julho de 2020, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 23/SUBCMDG/PMMS, de 23 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat 97470021

PORTARIA “P” 003/DGP/DGP-4/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO:

PORTARIA “P” 003/DGP/DGP-4/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2023 publicada no DOE/MS n. 11.112 de 24/03/2023 página 242:

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o SD PM REF **LUAN DE ARAÚJO ALVES** – Mat. 393843021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea “a” do Decreto 1.261/81. (Solução ao Processo nº 31/009504/2023, de 08/02/2023).

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMMS

MATRÍCULA 67023021

PORTARIA “P” 011/DGP-3/DGP/PMMS, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial

nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 08 de março de 2023, o **3º Sgt QPPM LISBERTO SEBASTIÃO DE LIMA – Mat. 111925021**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), e em conformidade com a C.I 095/DGPME/PMMS, de 22 de março de 2023, o qual se encontrava agregado conforme Portaria “P” 017/DGP-1/DGP/PMMS, de 08 de agosto de 2022, para efeito de regularização funcional.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 84400022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Por determinação do Excelentíssimo Comandante Geral da PMMS através da Comunicação interna nº. 2315/2022, **NOTIFICAR**, o Senhor ADRIANO DE ARAÚJO NUNES, Ex-Policial Militar, CPF 543.148.871-68, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo de Revisão de Ato Administrativo, publicado no BCG nº 185 de 05/10/2022, pg.05-06.

Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 123, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Vinícius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, da função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Vinícius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS para a Diretoria de Finanças/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Vinícius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, para desempenhar a função de Diretor de Finanças do CBMMS, a contar da data publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Tiago Waldow Teruya, matrícula 61.087-021, para desempenhar a função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 124, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 1º Sgt BM Genilson Lemos Teixeira, matrícula n. 73.041-024, da DEIPE/ECIM/CBMMS para a DEIPE/ABM/CBMMS, a contar de 16 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 126, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Alex Fernandes, matrícula n. 99.476-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 27.03.2023 a 05.04.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 152, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 1557, em 23 de março de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432200022	Keli Fabine Branco	Investigadora de Polícia Judiciária	PRI	1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
42548023	Sebastião Pereira dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 153, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 1566, em 23 de março de 2023;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
96132023	Alexandre Albuquerque de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
98122025	Rogério da Silva Irlandes	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 154, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 100117023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período 10 a 19 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Rodrigo Sperancin Lopes.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 155, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474642023, Delegado Adjunto da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 03 a 12 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Fernando Furtado Mendonça Casati.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 156, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474598023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Alcínópolis/MS, no período de 06 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 35, de 24 de março de 2023.**

O Diretor-Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023 e Portaria "P" nº 123, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, tendo em vista o (a) Contrato Administrativo nº **03/2019**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que tem por objeto a prestação do serviço de seguro veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **HELENA COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 40137021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, como **Fiscal**; e **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob nº 16480028, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência como **Fiscal Substituto**.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 260, de 24 de março de 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO**, matrícula 33855022, Policial Penal, da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS para a Diretoria de Operações de Campo Grande/MS, com **validade a contar de 03/03/2023**, com base nos termos do artigo.85, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 1º, do Decreto 11.538/04 e Despacho Diretor-Presidente, fl. 08, do Processo nº 31/018441/2023.

Campo Grande MS, 24 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPEN, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.110, de 23 de março de 2023, páginas 288-289, que opinou desfavoravelmente ao pedido de abono de permanência do servidor, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/016073/2023):

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
45450021	ADENIL AMARAL DOS SANTOS	Policial Penal	31/016073/2023

“Decisão: Pelo exposto, opinamos desfavoravelmente ao pedido da servidora,...”

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
45450021	ODENIL AMARAL DOS SANTOS	Policial Penal	31/016073/2023

“Decisão: Pelo exposto, opinamos desfavoravelmente ao pedido do servidor,...”

Campo Grande-MS, 23 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA “P” AGEPEN Nº 257, de 24 de março de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens de consumo (pneus), adquiridas por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/SAD/2022-1, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 0083/2021-SAD, Processo administrativo Nº 55/013.568/2021, da Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul/SAD, Processo nº 31/058.329/2022 – nota de empenho 2023NE000299, celebrada entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS e a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI.

Nome	Matrícula	Função/Lotação
Kamila Cristina Sanches Hernandez	130765023	Presidente / Núcleo de Transporte
Arthur Silva Espinosa	112522032	Membro / Núcleo de Transporte
Vitor Jonas Schildt Martinez	58135021	Membro / Almoxarifado Central

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 258, de 24 de março de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão Processante nº 31/067.643/2022, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Policial Penal, designada pela PORTARIA AGEPEN “P” Nº 124, de 09/02/2023, publicada na página 197 do Diário Oficial nº 11.073, de 10/02/2023, pela servidora Isabela Escobar dos Santos,

matrícula nº 477045022, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria.**
Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 259, de 24 de março de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão Sindicante nº 31/082.328/2021, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Policial Penal, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 139, de 15/02/2023, publicada na página 134 do Diário Oficial nº 11.079, de 16/02/2023, pela servidora Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, Policial Penal, **a contar da publicação desta portaria.**
Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0267, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora PATRICIA CRISTIANE CHAGAS ALVES BELONE, matrícula n. 7269021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027426/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0268, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ADA TEODORO FERREIRA, matrícula n. 19256022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037996/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0269, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARILEIDE PEIXOTO FERREIRA, matrícula n. 74935021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047647/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0270, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA DUARTE DE FIGUEIREDO VEIGA, matrícula n. 30512021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003193/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0271, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARINA LOPES DE LIMA SILVA, matrícula n. 90482021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/028633/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0272, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARTA SILVINA OJEDA, matrícula n. 53419021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B2, nível 3, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de

maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/052942/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0273, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora FATIMA SUELI COZER, matrícula n. 73664021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, classe D, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/100773/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0274, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor WALTER BRAZ JUNIOR, matrícula n. 18021023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ESP/1/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/039394/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0275, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-PM SEBASTIÃO CLAUDIO RODRIGUES, matrícula n. 35579022, símbolo 644/CAP/1/3, código 40012, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/094880/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0276, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo especificados para constituírem a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, responsável por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto "P" n. 350, de 6 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuarem como multiplicadores de metodologia, mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento e como responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Cargo
70924028	Selmo Cassimiro da Silva	Diretor Adjunto
67057028	Artur Vitor Freitas de Lima	Diretor Adm. e Financeiro
502570021	Ana Virginia Knauer Nogueira	Chefe de Gabinete

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente AGEPREV/MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002930/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por MOIZES RIBEIRO DE MORAIS, matrícula n. 58531022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0707/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001727/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JULIO EMILIO TARGON, matrícula n. 35400024, transferido para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0370/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002357/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por LUIS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 68019022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0532/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002750/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por TITO LUIZ PEREIRA NETO, matrícula n. 34259025, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0724/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014289/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARCIA DA SILVA DUARTE, matrícula n. 75605022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 25 de novembro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0500/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014183/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDIR ADELINO FERNANDES, matrícula n. 103659025, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 03 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0469/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012973/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELZA LIMA DOS SANTOS BATISTOTI, matrícula n. 95587024, aposentado no cargo de Professor, a contar de 14 de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0499/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001107/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIZA FERREIRA DOS SANTOS, na condição de ex-cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0647/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.036, de 06 de janeiro de 2023, página 93, que deferiu a exclusão de tempo excedente à JUREMA LORENZINI, matrícula 33422022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13/016029/1996):

ONDE CONSTA: "...DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por JUREMA LORENZINI, matrícula n. 33422028, aposentada no cargo de Gestor Organizacional ...

PASSE A CONSTAR: "...DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por JUREMA LORENZINI, matrícula n. 33422022, aposentada no cargo de Professor..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 145, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Itaporã/MS, a servidora ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 36610021, em substituição ao titular THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 427223022, que está em férias regulamentares, no período de 22/03/2023 a 05/04/2023.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 146, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ivinhema/MS, o servidor CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81120022, em substituição ao titular MARCELO ROBERTO ZANIN, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 88865021, que está em férias regulamentares, no período de 23/03/2023 a 06/04/2023.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 147, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Batayporã/MS, o servidor THIAGO FERRAZ LIMA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 33073021, em substituição a titular GRAZIELA PICOLOTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 55364021, que estará em férias regulamentares, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 299 DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/081503/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 300 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31/079330/2022, nº 31/079470/2022, nº 31/082783/2022, nº 31/082870/2022, nº 31/054383/2022, nº 31/064845/2022, nº 31/068861/2022, nº 31/075812/2022, nº 31/038109/2022, nº 31/002402/2023, nº 31/002420/2023, nº 31/002470/2023, nº 31/002471/2023, nº 31/002473/2023, nº 31/002478/2023, nº 31/002481/2023, nº 31/002487/2023, nº 31/003171/2023, nº 31/004257/2023, nº 31/004271/2023, nº 31/006418/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 301 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/034839/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 305 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **HAJIME LUNA KUBOTA**, matrícula nº 126364021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande/MS, + 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 07/08/2016 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 11/03/2023, com validade a contar de 12 de março de 2023; com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 307 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados, como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
35890021	Ben Hur Amorim Oliveira	16/03/2023 a 15/08/2025
128179021	David Araujo Britez	21/03/2023 a 20/12/2025
426711021	Diego Henrique Galindo Vitro	15/03/2023 a 09/10/2024
387647	Eduardo Ribeiro Sakamoto	16/03/2023 a 19/12/2023
387686	Francisco Cesar Guirandelli	16/03/2023 a 19/12/2023
3827	Pedro Silva Lopes	20/03/2023 a 15/12/2025
3908022	Wando da Silva Mota	15/03/2023 a 14/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 308 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito	03/11/2022 a 27/02/2023	117	Sim
23447021	Edno Rodrigues Alves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	10/03/2023 a 08/04/2023	30	Sim
20095022	Liliane Bueno Simon	Assistente de Atividades de Trânsito	10/03/2023 a 08/05/2023	60	Sim
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	15/03/2023 a 13/04/2023	30	Não
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	Assistente de Atividades de Trânsito	10/03/2023	1	Não

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 309 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome	CI
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	Mundo Novo	22/03/2023 a 05/04/2023	82727024	Silvio Darley dos Santos	AGMUN/DETRAN 114 14/03/2023
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	Cassilândia	22/02/2023 a 08/03/2023	47518023	Paulo Roberto Caldas	ACASS/DETRAN 87 21/02/2023

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 310 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI**, matrícula nº 19827021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Nova Andradina/MS, no período de 03/04/2023 a 27/04/2023, em virtude de férias do titular Eder Batista Ângelo, matrícula nº 126775021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI ANADR/DETRAN 121 de 20/03/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 311 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LETICIA YOZA**, matrícula nº 429152021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 27/03/2023 a 05/04/2023, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12. (CI DIVCON/DETRAN 73 de 22/03/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 312 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a designação do servidor que atua na fiscalização do **Contrato nº 18.034/2022, do Processo n. 31/081.206/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP**, constante na Portaria "P" DETRAN Nº 386 de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.851 de 3 de junho de 2022, Página 218 e 219, passando a constar conforme quadro abaixo, nos termos no art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Joao Paulo Souza Rezek	468166021	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

A presente alteração tem efeito a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 314 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, na contratação constante no Processo nº 31/014.442/2023, realizada entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, cujo objeto consiste na realização do Curso de Orçamento de obras públicas e serviços de engenharia com foco nas alterações da nova lei de licitações e contratos visando a atualização dos agentes públicos sobre a Nova lei de Licitações (lei n.14.133/21), pela CONTRATADA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Jose Leite Da Silva Sobrinho	11700024	Gestão e Assistência

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jose Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito
Substituto:	Suelen Stedile Silva de Carvalho	5679021	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 315 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 21.317/2023, constante no Processo nº 31/005010/2023, realizada entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **ELSENBACH & CIA LTDA ME**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, esgotamento e remoção de detritos de fossas sépticas e caixas de gorduras, pela CONTRATADA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais

Substituto:	Artur Valdir Faustino de Almeida	108737021	Assistente de Atividades de Trânsito
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Alexandre Delfino Pereira Caldas	78568021	Agente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Maria Tavares de Quadros Pereira	30463021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do contrato durante a sua vigência, devendo ser observadas as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 316 DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gerente de Agência de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Nome	Agência de Trânsito	Validade
Carla Fernanda Filó	Angélica	A contar de 24 de março de 2023
Cícero Alexandre da Silva	Deodápolis	A contar de 22 de março de 2023
Etelka Aparecida Amaral	Ponta Porã	A contar de 7 de março de 2023
José Udilmar Larrea dos Santos	Antônio João	A contar de 16 de março de 2023
Thiago Valençuela Coutinho	Coronel Sapucaia	A contar de 17 de março de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 317 DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 144 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.087 de 28 de fevereiro de 2023, na parte que designou o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gerente de Agência de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Validade
502953021	Renato Taveira Leite	Angélica	A contar de 24 de março de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 58/2023, 22 DE MARÇO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 047/2023, registro GCONT n. 21.357, Processo 85/001971/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Camila Moreira de Oliveira ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **21.355.855/0001-05**, vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo Teatral.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente de Gestor
93131022	Marilena da Silva Grolli	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Técnica em Atividades Culturais	Suplente de Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 22 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 164 DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço para a servidora Cleuza Benites da Silva, Matrícula: 115216023, código: 50050, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, lotada da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul:

Portaria "P" FUNSAU nº 241 de 21 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.481 de 25 de agosto de 2017, página 29;

Portaria "P" FUNSAU nº 112 de 12 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.081 de 17 de fevereiro de 2023, página 165.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 166 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor JORGE GUILLERMO LA TORRE HEREDIA, matrícula n. 79288021, para desempenhar suas funções como membro do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), com base no Convênio n. 02.002/2021 firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 165 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
115216023 Cleuza Benites da Silva	30/06/2006 A 28/06/2011	05/01/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27/100577/2017
115216023 Cleuza Benites da Silva	29/06/2011 A 26/06/2016	05/01/2017 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27/100577/2017
115216023 Cleuza Benites da Silva	27/06/2016 A 25/06/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50050 27/100577/2017
122458022 Flavia Borges Venites	02/01/2014 A 08/01/2019	09/01/2019 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/002743/2023
83440022 Genilson Jose da Silva	03/08/2015 A 02/07/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/002748/2023
28694023 Gislaine Silva de Menezes	11/09/2013 A 09/09/2018	10/09/2018 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/002753/2023
367279021 Gislaine Vilanova Cardoso Paiva	01/11/2017 A 30/10/2022	31/10/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/002757/2023

438001021 Gustavo Dede Lacerda	23/05/2016 A 21/05/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/002759/2023
126314022 Henrique Ozuna Oshiro	21/04/2006 A 19/04/2011	03/12/2018 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/002771/2023
126314022 Henrique Ozuna Oshiro	20/04/2011 A 18/04/2020	19/04/2020 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/002771/2023
118279022 Ingrid Ide Kohatsu	24/10/2013 A 22/10/2018	23/10/2018 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/002772/2023
131405022 Jair Pereira da Silva Junior	15/08/2013 A 13/08/2018	14/08/2018 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/002775/2023
471079021 Janaina Hildebrand Coelho Nina	12/07/2017 A 10/07/2022	11/07/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/002774/2023
431076021 Janaine Julie Magalhães Pinheiro Menezes	29/06/2015 A 26/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/002776/2023
85667021 Joao Carlos Goulart Valau	01/11/2006 A 30/10/2011	31/10/2011 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/002777/2023
85667021 Joao Carlos Goulart Valau	31/10/2011 A 28/10/2016	29/10/2016 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/002777/2023
85667021 Joao Carlos Goulart Valau	29/10/2016 A 27/10/2021	01/01/2022 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/002777/2023
114619022 Jocimar de Jesus Araujo	31/07/2013 A 29/07/2018	30/07/2018 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/002778/2023
472569021 Karla Silva Pereira	01/11/2017 A 30/10/2022	31/10/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50096 27/002780/2023
470344021 Leandro Basso	24/07/2017 A 22/05/2022	23/05/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/002782/2023
472533021 Luanda Oliveira Ferreira	23/10/2017 A 21/10/2022	22/10/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/002783/2023
125135022 Luciana de Oliveira Bronze Ferreira	22/06/2017 A 17/07/2022	18/07/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50101 27/002784/2023
18103022 Luis Carlos de Oliveira Junior	23/10/2017 A 21/10/2022	22/10/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/002785/2023
470499021 Marco Antonio Braulio Elostá	31/05/2017 A 29/05/2022	30/05/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/002786/2023
118374021 Marli Medina Rios	13/08/2010 A 11/08/2015	12/08/2015 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/002787/2023
118374021 Marli Medina Rios	12/08/2015 A 09/08/2020	01/01/2022 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/002787/2023
370446021 Matheus Veneza Costa	08/11/2017 A 06/11/2022	07/11/2022 5 Anos 10%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/002788/2023

468935021 Mauro Luiz de Britto Ribeiro	06/03/2017 A 04/03/2022	05/03/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/002789/2023
116114022 Michele dos Santos Ferreira	01/07/2015 A 28/06/2020	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/002790/2023
132883022 Naira do Amaral Sobreira	02/08/2006 A 14/11/2021	01/01/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/002791/2023
470295021 Nayara Albina de Freitas Souza	23/05/2017 A 25/05/2022	26/05/2022 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/002792/2023

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS n. 415, de 24 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Greisse Quintino Leal	482308021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 416, de 24 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR os prestadores de serviços abaixo listados, a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Nome	Número da CNH	Categoria
Eder Vendruscolo	00116240305	AD
Valmir Rocha Gonçalves	00056351120	AD

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 412, de 24 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, TANIA GISELA BIBERG SALUM, matrícula nº. 429392023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, da função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica, na Universidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 413, de 24 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO SENA, matrícula nº. 430506022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, na Unidade Universitária de Campo Grande, publicada pela Portaria "P"/UEMS nº. 340, de 09 de março de 2023, do D.O. 11.098 de 10/03/2023, página 166. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 414, de 24 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 21/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 34/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, à página 164.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lincon Ulian Tramontano	5º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIA ACADÊMICA**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Bianca Cristina Bon Bornschelegell	11º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Andréia Maria Antunes Steffen	6º
Lucas Soares Figueiredo	7º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mateus Mendes Merey	6º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 417, de 24 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60097, da classe **B** para a classe **C**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2023.

Matrícula	Nome
423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA
125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS
57493021	ATHEMIS LAZARI
69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA
11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA
37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA
58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA
341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS
129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS
130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU
29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA
48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI
48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR
43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA
122648021	JAQUELINE ZANZI
425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA
131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS
8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO
119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS
118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES
133295021	RICARDO HERLO MASKE

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 418, de 24 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60097, da classe **C** para a classe **D**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem

interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2023.

Matrícula	Nome
128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA
112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO
97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES
85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO
133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 419, de 24 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60097, da classe **D** para a classe **E**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2023.

Matrícula	Nome
127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO
106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES
116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA
60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA
128628021	LEONILDA MASCARENHAS
119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO
119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO
94321021	ROSIMAR PIRES ALVES
133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA
87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 420, de 24 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60097, da classe **E** para a classe **F**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/

UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2023.

Matrícula	Nome
125553021	ANA CELINA MATOS SILVA
116872021	ELAINE IOP
89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 421, de 24 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60096, da classe **B** para a classe **C**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2023.

Matrícula	Nome
118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA
30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI
124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA
59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES
50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES
114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI
129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA
119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES
424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES
124405021	CRISTIANE DOMINGOS
81202022	DILMA SANTOS LIMA
40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ
127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA
89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN
19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE
12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH
42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO
72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES
95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO

34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO
113233021	KEILA DA CRUZ COSTA
42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO
133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO
33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA
49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA
83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS
107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU
39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES
131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO
62262023	SIDNEY GOMES ALVES
125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES
27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 422, de 24 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60096, da classe **C** para a classe **D**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2023.

Matrícula	Nome
105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 423, de 24 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder Promoção Funcional aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, código 60096, da classe **D** para a classe **E**, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por cumprirem interstício e terem sido aprovados nas avaliações de desempenho individual, com fulcro no § 2º do art. 55 da Lei 5.779 de 9 de dezembro de 2021, da Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 11 de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS nº 631

de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI-UEMS Nº 635 de 13 de dezembro de 2022, que regulamentou a promoção funcional e a avaliação de desempenho individual dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da UEMS, a partir de 1º de março de 2023.

Matrícula	Nome
123269021	ADRIANO LANGE
108872021	ALCIDES ORTEGA
91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO
120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES
43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR
87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA
110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES
32692021	DARCI OMODEI VICENTE
126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES
58119021	DELAINE MARCIA MARTINELLI
65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA
113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI
114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON
59386022	ESTEVÃO DOMINGO COPÉRNICO SATTI
92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE
113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI
104837021	GIRLAINE SEDLACEK
104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO
104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA
56812026	INÊS DE SOUZA BARBA
53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA
100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA
112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA
133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA
55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI
114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA
81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS
119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNO
33981021	NATALI PORTELA
53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO
121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 005/DPGE/2021**

Processo n. 33/007.082/2020 (Concorrência n. 002/DPGE/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Rhamez Construtora Eireli.

Objeto: O TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência contratual, da construção da unidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que vem sendo realizada na Travessa 1, esquina com a Rua Ermindo Leal, lote 03, quadra 07, na Comarca de Paranaíba, MS, com área total de 1.500,16 m², sem a inclusão dos custos administrativos mensais no período acrescentado.

Prorrogação: Fica prorrogado o período de execução do Contrato 005/DPGE/2021, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 13/02/2023 a 13/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. A vigência do contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias a contar do término do período em curso, ou seja, 13/05/2023, ficando o prazo final estipulado para 10/08/2023.

Fundamentação Legal: O TERMO ADITIVO se fundamenta no art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão no item 3.2, da Cláusula Terceira e no item 6.5, da Cláusula Sexta, ambas do Contrato n. 005/DPGE/2021.

Disponibilidade Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44905191.

Vinculação e Ratificação: O TERMO ADITIVO n. 004/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 005/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Data da Assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Lais Delvalle Otero.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 184/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – Requisição Nº 12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.41;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 24/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 181/2023**PROCESSO SEI Nº 23.0.000001081-2****PROCESSO SPF Nº 33/010812/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2023****FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA**OBJETO:** Empenho para cobrir despesa com cópia de chaves comum e chaves tetras - incluso fornecimento de todo o material - Requisição n. 1/2023 de 13/03/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 424,22 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903025;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 23/03/2023**ORDENADOR DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 182/2023****PROCESSO SEI Nº 23.0.000001081-2****PROCESSO SPF Nº 33/010812/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2023****FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA**OBJETO:** Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm, incluso fornecimento de todo material e confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm - Requisição n. 3 de 13/03/2023.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 23/03/2023**ORDENADOR DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 183/2023****PROCESSO SEI Nº 23.0.000001081-2****PROCESSO SPF Nº 33/010812/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2023****FAVORECIDO:** SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA**OBJETO:** Conserto de fechadura comum e incluso fornecimento de todo o material, instalação de fechadura simples em porta com duas chaves e incluso fornecimento de todo o material e instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material - Requisição n. 2 de 21/03/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.**VALOR TOTAL:** R\$ 668,49 (seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903916;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 23/03/2023**ORDENADOR DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**ATO/CGDP nº 005/2023, de 24 de março de 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos e Defensoras Públicas que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juizes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que no dia abaixo indicado será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensora	Endereço
5 de abril de 2023	12 às 14 h	2ª Defensoria Pública de Maracaju	Marcos Braga da Fonseca	Rua Luiz Porto Soares, 441, Centro - CEP 79150-000 - Maracaju/MS
5 de abril de 2023	16 às 19 h	Defensoria Pública Criminal de Sidrolândia	Arthur Demleitner Cafure	Rua Distrito Federal, 986, Centro - CEP 79170-000 - Sidrolândia/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, no horário e endereço acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correcional.

Art. 3º os Defensores Públicos nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum das cidades, colhida a autorização da Direção do Foro.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2023.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Retificação por Incorreção do Extrato do Termo Aditivo nº 004/2023 ao Contrato Nº 028/2022. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 11.105, Pág. 164 do dia 17 de março de 2023, **Onde se lê:** (...) O valor do aditivo é R\$ 72.437,06 (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, seis centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.097.740,76 (Um milhão, noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais, setenta e seis centavos) para R\$ 1.170.177,82 (Um mil, cento e setenta mil, cento e setenta e sete reais, oitenta e dois centavos). **Lê-se:** O valor do aditivo é R\$ 108.837,29 (Cento e oito mil oitocentos e trinta e sete mil, vinte e nove centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.097.740,76 (Um milhão, noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais, setenta e seis centavos) para R\$ 1.206.578,05 (Um mil, duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinco centavos), altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Água Clara (MS), 23 de março de 2023

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis de natureza tributária a serem executados junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Água Clara MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 068/2023. Inexigibilidade: nº 006/2023. Empresa no menor valor: AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Eirel. CNPJ: nº 05.443.806/0001-78. Valor Total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Água Clara – MS, 23 de março de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Presencial nº 015/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 245/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto o Registro de preço objetivando a empresa para execução de serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Joyce Caroline da Conceicao Confeccoes - EPP, CNPJ/MF Nº 11.604.458/0001-76, Valor R\$ 100.134,90 (cem mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos). Empresa: D & B Comercio Atacadista de Confeccoes - LTDA, CNPJ/MF Nº 15.506.123/0001-76, Valor R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais). Empresa: Maria do Socorro Sousa do Vale - ME, CNPJ/MF nº 26.461.086/0001-43, Valor R\$ 102.392,20 (cento e dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Valor total da Licitação: 217.367,10, (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de aparelhos celulares, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, do Município de Aparecida do Taboado-MS.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **28/03/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: **12/04/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **12/04/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **12/04/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 24 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Leilão, torna público que se encontra aberto a licitação na Modalidade de Leilão, presencial, e através do site nos termos da legislação pertinente: modalidade presencial, e através do site www.planaltoleiloes.com.br na modalidade eletrônica. OBJETO: Alienação de 42 lotes sendo, veículos máquinas e mobiliários diversos, classificados como em desuso e ou inservíveis pela Administração Pública Municipal. EXECUÇÃO: Direta; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance; ADJUDICAÇÃO: Por Lote. DATA; HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 12 de abril de 2023 às 9:00 horas no recinto da Câmara Municipal de BANDEIRANTES-MS sito a Rua Arthur Bernardes, nº 1848 - Centro, neste Município onde também ponderam os interessados ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e base da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br

Bandeirantes -MS 23 de março de 2023

Leonardo Leite dos Santos

Presidente da C.E.L

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023.

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de abril de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 24 de março de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Mobiliários e Equipamentos para equipar unidades de atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e também unidades escolares e CMEI's da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, Esportes e Cultura. Data da sessão: 10/04/2023 - Horário: Às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF - Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado" - Recebimento das Propostas: Do dia 28/03/2023 até às 08h30min (horário oficial de Brasília-DF) do dia 10/04/2023. O Edital poderá ser obtido no site do Portal da

Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365 ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 24 de março de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 010/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para aquisição de insumos e materiais de construção para futura e eventuais manutenções, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a)- OLIFER CAARAPÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.052.153/0001-70, para fornecer os itens: 01, 03, 05, 06, 11, 12, 16, 17, 20, 22, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 45, 52, 53, 54, 58, 59, 60 e 61, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$1.781.627,50 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); b) - PONTUAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.064.410/0001-45, para fornecer os itens: 02, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 62, 63 e 64, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$1.544.099,50 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor global geral de R\$3.325.727,00 (três milhões e trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observa-se que o item 15, não será adquirido neste certame pois o mesmo foi considerado DESERTO.

Caarapó-MS, 24 de março de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Processo nº 5175/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual, em atendimento a fundação de esportes de Corumbá pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: 29/03/2023, às 07h00 ao dia 10/04/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 10 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 24 de março de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº. 8196/2020. Contrato Administrativo nº. 012/2020. Concorrência Pública nº. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas - Lote 01: Região do Cristo Velho e Lote 02: Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitória Régia no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo consubstancia-se no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente termo aditivo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro através de revisão contratual, fundamentado por análise técnica do fiscal contrato, fls. 2.344/2.380, corroborada pelo Parecer 1.216/2022 da Procuradoria-Geral do Município, fls. 2402/2406 e Análise Técnica nº 656/2022/CGM - Controladoria Geral do Município, fls. 2300/2303, Manifestação Jurídica nº. 156/2022/SISP, fls. 2.604/2.611, e Análise de Viabilidade Orçamentária, fls. 2.618/2.620, constantes do Processo Administrativo nº 8.196/2020:

a) Lote 01, implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – revitalização e desenvolvimento urbano – infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas – Região do Cristo Velho, o valor da 1ª Medição de Reequilíbrio Econômico do Contrato no período de (agosto/21-11ª Medição a Fevereiro/22 – 18ª Medição) totalizando o valor de R\$ 137.832,35 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a diferença devida e não adimplida no quarto termo aditivo pactuado anteriormente, passando o reequilíbrio contratual realizado ter o percentual de 2,468% para o lote 01, considerando os valores do quarto e quinto termo aditivo, conforme manifestação e cálculo de fls. 2.592/2.597.

b) Lote 02, implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – revitalização e desenvolvimento urbano – infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas – Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitória Régia, o valor da 1ª Medição de Reequilíbrio Econômico do Contrato no período de (agosto/21-11ª Medição a Fevereiro/22 – 18ª Medição) totalizando o valor de R\$ 6.489,74 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove e setenta e quatro centavos), correspondendo a diferença devida e não adimplida no quarto termo aditivo pactuado anteriormente, passando o reequilíbrio contratual realizado ter o percentual de 2,008% para o lote 02, considerando os valores do quarto e quinto termo aditivo, conforme manifestação e cálculo de fls. 2.592/2.597.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/03/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISP, nos termos do Decreto nº 2.945 de 23 de março de 2023, que designou a Comissão Especial de Licitação, que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada com os licitantes, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 11.079/04 e alterações, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 04/2023 – Processo Administrativo n.º 9642/2023, cujo objeto é referente À DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 12 de maio de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 24 de março de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO. Nº 05/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº05/2019 por mais 12(doze) meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e S.H. Informática Ltda.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 06/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº06/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 07/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº07/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 01/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio das Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº01/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Luiz Antonio da Silva – Secretaria Municipal de Governo, César Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº02/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº02/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 13/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº13/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Joilson Silva da Cruz – Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 01/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº01/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 02/2019.

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº02/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Fundação de Turismo do Pantanal e S.H.Informática Ltda.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 01/2019

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Agência Municipal Portuária e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº01/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: José Tadeu Vieira Pereira – Agência Municipal Portuária e S.H.Informática Ltda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO. Nº02/2019

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº02/2019 por mais 12(doze) meses, contados a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid – Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e S.H.Informática Ltda.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº014/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 014/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10B E ETANOL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Municipal em favor da seguinte Empresa:

TORK OIL ELDORADO LTDA (33.127.564/0001-49), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais); POZZER & MARTINAZZO LTDA (CNPJ 73.465.585/0001-99), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3, totalizando R\$ 1.155.050,00 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais); SR COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. (CNPJ 18.974.024/0001-07), no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais);

Eldorado/MS, 24 de março de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Municipal

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº014/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 24 de março de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Itaporã

INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O Município de Itaporã-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde, torna público, conforme publicações realizadas no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação do Estado e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico www.itapora.ms.gov.br, no link da transparência o Instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2022, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM CEBAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA, conforme especificado neste Instrumento e seus Anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria em conformidade com a Lei Federal n.º 9.637/1998, a Lei Municipal n.º 2.643/2022, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma: 1- Divulgação do Chamamento Público na data de 20 de março de 2023; 2- Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimentos na data de 19 de abril de 2023; 3- Entrega dos Envelopes na data de 24 de abril 2023 as 8:00 horas. Motivo: Alteração em razão de data anterior ser feriado nacional (abertura no próximo dia útil). As sessões públicas relativas ao presente Chamamento Público serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, situada na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS – Fone (67) 3451-1999. O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Município de Itaporã-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde e a organização social selecionada terá vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura do Contrato de Gestão, podendo

ser prorrogado por interesse das partes, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 2.643/2022.
Itaporã-MS, 27 de março de 2023.

Dogmar Angelo Petek - Gerente Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Chamada Pública nº. 001/2023, Processo Administrativo nº. 005/2023, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do tipo menor preço por item, ficando **ADJUDICADO** em favor dos participantes: Sra.: Simone Ribeiro Dias da Silva, portadora da CIRG nº 001420709-SSP/MS e inscrito no CPF nº 012.016.281-48, residente e domiciliada na 7a linha nascente km 6,5 Assentamento Aimoré no município de Glória de Dourados/MS, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: Agrião, Alface, Almeirão, Cebolinha, Couve, Coentro, Rúcula e Salsinha perfazendo o total de R\$ 10.781,40 (dez mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); Sra.: Maria de Fátima da Silva, portadora da CIRG nº 1094239-SSP/MS e inscrito no CPF nº 031.085.809-73, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: Abóbora, Alface, Almeirão, Cebolinha, Coentro, Maracujá e Salsinha perfazendo o total de R\$ 8.747,00 (oito mil setecentos e quarenta e sete reais); Sr.: Leone Marques do Nascimento, portadora da CIRG nº 415128-SSP/MS e inscrito no CPF nº 404.569.511-72, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: Abóbora, Cebolinha, Cenoura, Couve, Mandioca, Maxixe e Quiabo perfazendo o total de R\$ 11.972,47 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos); Jateí/MS, 24 de março de 2023.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Presidente da CPL

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, que ocorrerá no dia **11 de Abril de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com os itens 6 e 9 para participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) reservados para as empresas supracitadas e os itens 5 e 8 com cota principal de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) disponíveis para ampla concorrência, visando a aquisição de pneus novos, primeira linha, com garantia de fabricação de no mínimo 5 (cinco) anos, destinados aos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 27/03/2023 às 08:15 horas do dia 11/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:16 às 08:59 horas do dia 11/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/04/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 27 de Março de 2023.
Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios Públicos do Município, com fornecimento de peças e acessórios, atendendo as demandas das Secretarias: Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Finanças, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito,

Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS, lote 01, no valor total de R\$ 300.969,62 (trezentos mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 300.969,62 (trezentos mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 24 de março de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios Públicos do Município, com fornecimento de peças e acessórios, atendendo as demandas das Secretarias: Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes, Cultura e Lazer, Finanças, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Laguna Carapã/MS, HOMOLOGAMOS o procedimento licitatório em favor da empresa ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS, no valor total de R\$ 300.969,62 (trezentos mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 24 de março de 2023.

Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração; Leandro Matozo – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Margarette Lorenzoni – Secretária Municipal de Finanças; Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação; Carlos Alberto Milani – Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer; Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Infraestrutura e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde – Ordenadores de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 018/2023.

Prefeitura Municipal de Maracajú

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.064/2022

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à **fase de habilitação** do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **INABILITADOS** as licitantes **AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP** e **TECNICA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** por não atenderem às exigências previstas no subitem 7.3.3., letras "b" e "c" do Edital, no tocante ao item de maior relevância: (laje pré-moldada...) e a licitante **REZENDE CONSTRUTORA EIRELI – ME**, por não atender à exigência prevista no subitem 7.3.3., letra "b" do Edital, no tocante aos itens de maior relevância: (telhamento com telha metálica termoacústica...) e (laje pré-moldada...). **DESISTENTE** a licitante **GBA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, conforme pedido de desistência apresentado para a presente Comissão Permanente de Licitação no dia 19/01/2023. **HABILITADO** a licitante **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por atender às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica **CONVOCADA** a empresa habilitada para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 27/03/2023, às 15h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 24 de março de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 273/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de restauro e implementação do museu de tecnologia regional Domadora Anna Thereza de Lima Alves, nº 210, na Av. João Pedro Fernandes, por força do Convênio n. 31.759/2022, firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e município de Maracaju/MS, marcada para ocorrer no dia 27 de março de 2023, às 08h00min, por força de necessidade de alteração. Após a definição da nova data do certame, será publicado o Aviso, respeitando o prazo inicialmente previsto. **Maracaju/MS, 24 de março de 2023. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Prefeitura Municipal de Miranda**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, fica convocado os representantes das empresas: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21 / DIAGNOLAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 10.396.394/0001-00, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente Hospitalar, atendendo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e especificações detalhadas no Termo de Referência; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS para assinar o Contrato Administrativo, ou solicitar através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.

Miranda-MS, 23 de março de 2023.

ROSIMEIRE LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023.

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS VIBRATÓRIOS PB E MOLDES INFERIORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 81/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 22 de Março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 22 de Março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PREDIAL E VEICULARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 79/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 19/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 24 de Março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 43/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/04/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 24 de Março de 2023.

AVISO DE PRORROGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISA

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o ITEM 11.3.5.5, na especialidade "pediatria" em face ao CREDENCIAMENTO nº. 001/2022 Processo Licitatório nº. 024/2022, o qual tem por objetivo a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

25ª sessão: 11/04/2023 – às 8h30min;

26ª sessão: 20/04/2023 – às 8h30min;

Todas as sessões acontecerão às 8:30 horas (HORÁRIO LOCAL) na sala de licitação.

EDITAL: está disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DA CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP:**

DO OBJETO: objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus (44 lugares) e micro ônibus (31 lugares) para atender a SEMEC, FUNAEL e FUNAC, através da solicitação nº 246/2022 e CI nº 239/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 98.485,00 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de Março de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº **03/2023** – Processo Administrativo nº 111522/2022, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Generos Alimentícios (não perecíveis) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o ano letivo de 2023, conforme c.i nº 05/2023, e solicitação de Compra nº 1221986/2022 a pedido da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.**

. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) e na Plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura

Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/04/2023 às 9h (Horário de Brasília – DF).**

Nova Andradina – 23 de fevereiro de 2023.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo nº 109548/2022** – FLY nº 0333.0009128/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 08/2023, tipo menor preço, regime execução indireta “Preço Unitário”, empreitada por “Preço Global”. Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: FRANCISCO DE ASSIS REINALDTH, Nº 1.656, CONFORME TABELA SINAP 11/2022 – MS E D.B.I. 22,23% (NÃO DESONERADA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO I, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PROJETO E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.**

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **12/04/2023 às 08 H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 24 de março de 2023.

Welinton Bachega Brito
Membro da C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE, Contrato de Repasse 801301/2013, Operação 1014504-15,** conforme solicitação nº 1290/2022 e CI nº 002/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 663.336,66 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Proj Atividade: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C: 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina-EC-29

Código Reduzido: 36

Dotação 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de impostos e transferências de imposto-saúde.

Detalhamento das Fontes: 000 – Recurso não especificado na Sub.Fontes.

Proj Atividade: 2.075 – Manutenção E ec. Investimento/BLGES/Gestão SUS..

C/C: 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina-EC-29

Código Reduzido: 99

Dotação 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0014 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte de Recurso: 102 – Receitas de impostos e transferências de imposto-saúde.

Detalhamento das Fontes: 000 – Recurso não especificado na Sub.Fontes.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina - MS, 16 de março de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
CONTRATADO

EXTRATO DA CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a Empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP**:

DO OBJETO: objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus (44 lugares) e micro ônibus (31 lugares) para atender a SEMEC, FUNAEL e FUNAC, através da solicitação nº 246/2022 e CI nº 239/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 98.485,00 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de Março de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 089/2021

PARTES: **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS** e a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA**.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação e substituição de luminárias base de vapor, por luminárias de LED, no Distrito de Nova Casa Verde e no município de Nova Andradina**, através da solicitação da CI. Nº 368/2020/SEMUSP e Solicitação nº 1970/2020; Convênio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – **conforme contrato de financiamento 0532460-37/2020 Programa FINISA**, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ASSUNTO: O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de Retificar a Fonte de Recursos do Contrato nº 089/2021. Dessa forma:

FONTE DE RECURSO DO CONTRATO ATUAL: 1.754.000 – Recurso de Operação de Crédito

FONTE DE RECURSO PARA APOSTILAMENTO: **1.751.000 – Recursos da COSIP**

As demais condições estabelecidas estão mantidas.

Nova Andradina – MS, 10 de março de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA.
Edenir Batista Azambuja
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Curador da FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores membros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:

Pauta:

- Expediente;
- Apresentação do Balanço 2022 da FINOVA;
- Apresentação do Balanço 2022 do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Nova Andradina;

Data: **28 de Março de 2023 (terça-feira)**

Horário: **A partir das 08h00min presencial e online.**

Local: **Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.**

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541.

Nova Andradina, 24 de março de 2023.

JULIANA LOPES
Presidente do Conselho Curador da FINOVA

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 014/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Rede de Drenagem Urbana no Município de Nova Alvorada do Sul, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul. **Licitantes Habilitadas:** SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA; MONTICELLO ENGENHARIA LTDA. **Licitantes Inabilitadas:** CARINE GATTO CONSTRUTORA, conforme Ata da sessão e demais documentos constantes no processo. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de março de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Presidente da CPL

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO nº: 205/2022

TOMADA DE PREÇOS nº: 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Leonora Dias Brito, conforme Convênio nº 32.575/2022 - Pref. Nova Alvorada do Sul x Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS**, no exercício de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as falhas técnicas e humanas relatadas pela Comissão Permanente de Licitações, por meio do **Relatório Técnico** acostado aos autos; e

CONSIDERANDO que as falhas ora observadas têm o condão de ferir o devido processamento legal da Licitação em epígrafe, por ferirem os princípios da igualdade, da legalidade e do sigilo de propostas; e

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com na súmula nº 473 do STF:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECIDE:

REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade, bem como a fim de promover o devido processo legal e a oportunidade equânime a todos os licitantes e interessados em contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, e visando o atendimento do interesse público, o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022, bem como a resultante licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022;

DETERMINAR a baixa nos cadastros do sistema de controle e gestão, do Processo Administrativo nº 205/2022 e da licitação Tomada de Preços nº 013/2022, em decorrência da revogação;

ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Licitações para dar a devida publicidade.

Nova Alvorada do Sul/MS, 23 de março de 2023.

ALINE MESQUITA PEREIRA CORREA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, 737, neste ato devidamente representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº Moacir Gomides Teixeira, brasileiro, portador do RG nº 555004 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 456.459.061-87, residente e domiciliado no Município de Porto Murtinho MS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação

na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2023, Processo Licitatório nº. 003/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar para intubação, materiais médico-hospitalares permanentes e insumos para atender as necessidades da unidade de Saúde Hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Abaixo segue os licitantes que se consagraram vencedores:

FORNECEDOR: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 45.508.404/0001-29, itens 1,2,3,4,24,25,46,47,48,61 e 65, VALOR: R\$ 130.661,00 (Cento e trinta mil e seiscentos e sessenta e um reais).

FORNECEDOR: RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 11.352.270/0001-88, item, 5,6,30,31,32,33,34,35 e 36, VALOR: R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: C.A HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ Nº:26.457.348/0001-04 itens 7,15,16,17,18,19,20,26,60,62 e 63, VALOR: R\$ 28.150,80 (Vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 28.546.470/0001-74, itens 29,38,49,50 e 51, Valor: R\$19.360,00 (Dezenove mil e trezentos e sessenta reais).

FAVORECIDO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 10.566.711/0001-81, itens 21,28,40,41 e 59, Valor: R\$ 15.701,00 (Quinze mil e setecentos e um reais).

FORNECEDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ Nº: 24.595.557/0001-80, itens 8, 10,11,12,13,14,37,64,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77 e 78, Valor: R\$ 12.925,00 (Doze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

FAVORECIDO: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº. 38.170.314/0001-05, itens 9 e 79, Valor: R\$ 7.215,00 (Sete mil e duzentos e quinze reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, itens 22 e 45, Valor: R\$ 4.960,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 05.746.444/0001-94 itens 23,27,58 e 66, Valor: R\$ 2.480,10 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 08 de março de 2023

MOACIR GOMIDES TEIXEIRA - Secretário Municipal de Saúde - Contratante

EDER SALCEDO CORREA, Inscrito no CPF nº 238.243.361-20 - Contratada

LUAN ANDRADE CARDOSO, Inscrito no CPF nº 032.762.541-40 - Contratada

LUIZ JUSTINO MERLIN, Inscrito no CPF nº 285.544.509-49 - Contratada

MARCELO BERNARDO LEITE, Inscrito no CPF nº 890.672.401-25 - Contratada

LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVES, Inscrito no CPF nº 997.767.741-72 - Contratada

EDIEL DE MORAES PINHEIRO, Inscrito no CPF nº 481.840.719-49 - Contratada

GILMAR RODRIGUES GRZECHOTA, Inscrito no CPF nº 065.287.761-30 - Contratada

TIAGO DE SOUZA PINTO, Inscrito no CPF nº 369.922.378-70 - Contratada

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 748.895.081-04 - Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 001/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 516.992,03 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e três centavos): **MALLMANN & CANCIAN LTDA** (00055940000188) com os itens: 12, 27 e 31 no valor total de R\$ 41.923,08 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e três reais e oito centavos). **V4 COMERCIO DEALIMENTOS LTDA** (40572454000151) com os itens: 1, 9, 13, 24, 25 e 39 no valor total de R\$ 21.260,50 (vinte e um mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI** (26328458000168) com os itens: 4, 22, 29, 30, 32, 34, 36, 40 e 44 no valor total de R\$ 130.240,00 (cento e trinta mil e duzentos e quarenta reais). **MERCADO FENIX LTDA** (10567059000110) com os itens: 2, 6, 14, 15, 16, 23, 42 e 43 no valor total de R\$ 140.179,75 (cento e quarenta mil e cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** (18309975000161) com o item: 17 no valor total de R\$ 32.235,00 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais). **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** (10144274000108) com os itens: 21, 33, 35, 37, 38 e 41 no valor total de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais). **ROMILDO ZIRONDI ME** (17310620000120) com os itens: 5, 7, 8, 10, 11, 19, 20, 26 e 28 no valor total de R\$ 123.603,70 (cento e vinte e três mil e seiscentos e três reais e setenta centavos). O item **18** foi **CANCELADO** e o item **3** foi **FRACASSADO**. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura da ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 22 de março de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Câmaras para Conservação de Imunobiológicos para adequação das salas de vacinas do Município de Rio Brilhante – Mato Grosso do Sul.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**. **O Edital encontra-se disponível:** No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0** (67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h horas, e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 23 de março de 2023. **Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preço para a aquisição de Materiais Hospitalares para suprir as necessidades da Atenção Básica (Rede de Saúde) e em atendimento do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira (FUNSAÚDE) por um período de 12 meses**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 18 de abril de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de março de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023**

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MAIOR OFERTA (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal

nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, dos imóveis: **1)** Imóvel Urbano de propriedade do Município de TRÊS LAGOAS/ MS, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 312 e respectivos desmembramentos; **2)** Imóvel Rural constituído pelo Lote P4 denominado Reassentamento Populacional Rural Piaba, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 61.620 e respectivos desmembramentos; **3)** Imóvel Rural constituído pelo Lote P5 denominado Reassentamento Populacional Rural Piaba, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 61.621 e respectivos desmembramentos, conforme Projeto Básico e/ou Executivo."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022

RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	05.950.383/0001-82	R\$ 611.090,20

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de cestas básicas de alimentos e material de higiene e limpeza que comporão o Auxílio Alimentação no âmbito dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social, com objetivo de auxiliar as famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS no enfrentamento de contingências sociais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica,

por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de PÃO E LEITE para os pacientes que utilizam serviços de caráter residencial, ou de regime intensivo de tratamento mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de insumos veterinários e biolarvicida para atender a demanda do Departamento de Vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de março de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

BARRA DO SUCURI ECOTURISMO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **MUDANÇA DE TITULARIDADE** da Renovação da Licença de Operação nº 30 emitida em 21 de março de 2022 (Processo de nº 71/403578/2020) de **COSTA & SENA MADUREIRA LTDA-ME, CNPJ: 22.768.262/0001-33** para **BARRA DO SUCURI ECOTURISMO LTDA, CNPJ: 22.768.262/0001-33**, localizada na Rodovia Bonito / Fazenda São Geraldo, km 17, Sítio Água Azul-Barra do Sucuri, Zona Rural, município de Bonito/MS.

EDITAL

AGRITONE RAFAEL DE SOUZA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria nº 116/2021 em nome de Marcos Rosado para Agritone Rafael de Souza, localizada na Fazenda Boi Porã Agropecuária, município de Bodoquena, válida até 15/09/2025.

SIMONE PRINCIPE RONDON CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA

COMUNICADO

A empresa SIMONE PRINCIPE RONDON CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 47.340.950/0001-29, torna público que aprovou a dissolução e iniciou a liquidação dia 21/03/2023 nomeando como liquidante a Sra. SIMONE PRINCIPE RONDON CPF sob o nº. 023.991.287-02.

COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE ATÉ 1 HÁ, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N.004, DE 13 DE MAIO DE 2004.

Suzano S.A. torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para uma barragem com área até 1 há, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Espingarda II Kleber, Lageado, Bom Pastor, Rainha da Paz, Aurora, Sagrada Família, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo CA.

EDITAL

A CH OTORRINO LIMITADA, com sede em Campo Grande/MS, sito à rua Dario Dibo Nacer Lani, 34, Carandá Bosque I, CEP 79032-300, inscrita no CNPJ sob o nº 45.858.798/0001-45 está em processo de liquidação a partir de 22/03/2023, conforme o liquidante CARLOS HENRIQUE SIMÕES MATHEUS.

EDITAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente torna público que Astor Paulo Heck requereu o licenciamento ambiental para a atividade de Irrigação Localizada por Aspersão com área acima de 15 e menor que 1000 hectares, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na Fazenda Santa Vitória, S/N. Zona rural, no município de Maracaju – MS.

LICENÇA PRÉVIA E DE OPERAÇÃO - Requerimento

GALA – IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS as Licenças Ambientais Modalidades LICENÇA PRÉVIA E DE OPERAÇÃO para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**. Localizada à **Rua B, 155- PARQUE INDUSTRIAL** Município de Paranaíba –MS.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 0001/2023

Às 12:16 horas do dia 24 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO GOMES SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 476923.0003402023, Pregão nº 2023/00001.

**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE COMPORÃO O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CORE-MS – TRIÊNIO 2023/2026.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, localizado na Rua Buenos Aires, nº 15 – 8º andar - Centro – RJ, CEP: 20070-021, **faz saber que realizará eleição pelo voto direto para composição dos 09 (nove) membros do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso do Sul – Core-MS, para o triênio 2023/2026, no dia 11 (onze) de maio de 2023, das 09h às 17h.**

Poderão se candidatar e exercer o direito de voto os representantes comerciais que estiverem, desde 02 (dois) anos antes do pleito, registrados no Core-MS, quites com as anuidades e/ou em dia com seus parcelamentos de débitos ou vencimentos quadrimestrais de anuidades e que atendam, também, às demais exigências previstas no Regulamento Eleitoral.

A pessoa jurídica será representada no pleito pelo seu respectivo responsável técnico, o qual deverá possuir registro no Core-MS, como pessoa natural e, de igual forma, preencher as condições previstas no Regulamento Eleitoral, para fins de candidatura ou direito ao voto.

As normas para inscrição de chapas e realização do processo eleitoral se encontram previstas no Regulamento Eleitoral, disponível nos sites do Confere: www.confere.org.br e do Core-MS: www.corems.org.br, e no local de votação abaixo informado, onde se encontram, também, disponíveis: Requerimento de Registro de Chapa, Ficha de Qualificação e Declaração de Aquisição dos candidatos, que deverão ser apresentados.

O Requerimento de Registro de Chapa com a documentação dos seus componentes, conforme exigido no Regulamento Eleitoral, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolizado na unidade do Conselho Federal dos Representantes Comerciais, na Rua Buenos Aires, nº 15 – 8º andar - Centro – RJ, CEP: 20070-021, admitindo-se a remessa via postal, com Aviso de Recebimento – AR.

Prazo para inscrição de chapas e entrega de documentação: O prazo para registro de chapa e entrega de documentação de candidatos será de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do presente Edital, no horário das 9h às 15h.

Prazo para impugnação de chapa: 05 (cinco) dias corridos após a publicação das chapas inscritas.

Posse: A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá após a homologação do resultado final pelo Confere.

Local de Votação: Sede do Core-MS: R. Quintino Bocaiúva, 766, Jardim Tv Morena, Campo Grande/MS, CEP 79050-112; Telefone: (67) 3047-0707.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023.

João Carlos Gasparetto
Presidente da Comissão Eleitoral

Alan Cosine Soares
Secretário da Comissão Eleitoral

Lucas Willian dos Santos Ramos
Secretário da Comissão Eleitoral